

REPUBLICA FEDERATIVA DO DIÁRIO OFICIA

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46,237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X - Nº 207

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1968

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

n.º SP-309-68:

DESPACHO DO CHEFE Aprovação da reforma estatutária

De 17 de outubro de 1968 que de deliberada pela Assembléia Geral Ex
seriu, à Cooperativa de Crédito Potraordinária de 24-9-68.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15.366, DE 10 DE MAJO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento, de acórdo com a deliberação do Conselho Administrativo desta Caixa Econômica, fomada em sua reunião de 2 de maio corrente, que aprovou o Parecer nº 12-68-G.P., de autoria dessa Presidencia e ainda, do que consta do Processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria no 15.312, de 5-4-68, para apurar irregularidades havidas na Agência desta Caixa na cidade de Paranavai, demitir, a hem do serviço público, o servidor Alberto Teixeira Xavier, por infração do artigo 392 (item I), do Regimento Interno desta Instituição, combinado com as disposições contidas nos artigos 207 (item VIII) e 209 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal e civil, esta para ressarcimento de todos os prejuízos causados à Instituição. — Adeodato Arnatão Volpi. Presidente. O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Económica Federal

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1968

Nº 15.501 — De acôrdo com a decisão do Conselho Administrativo desta Caixa, tomada em sua sessão do dia 21 de junho de 1968, que aprovou o Parecer nº 15-68-G.P., desta Presidência, autorizar a transferência de verba abaixo discriminada, dentro do Orçamento desta Caixa Econômica, do presente exercicio: NC:\$

Despesas de Custeio Werha -Consignação — Pessoal Subconsignação — Vencimentos

116.820.00

50.000,00

PARA A

Subconsignação — Gratificação p. participação em Organo de Deliberação Coletiva.

Subconsignação — Gratificação por Qüinqüênios
Subconsignação — Ajuda de Custo
Subconsignação — Diárias
Subconsignação — Substituições
Subconsignação — Pessoal em Disponibilidade

116.320,00 Total.....

Nº 15.502 De acôrdo com a decisão do Conselho Administrativo desta Caixa Econômica, tomada em sua sessão do dia 27 de junito de 1968, que aprovou o Parecer nº 16-68-GP. desta Presidência, autorizar as Transferências de Verbas abaixo discriminadas, dentro do Orçamento desta Caixa Econômica, do presente exercício:

Verba — Despesas de Custeio Consignação - Material de Consumo Subconsignação — Material para conservação de bens imóveis

8.000,00

pular de Olímpia Limitada — Olímpia (SP), na forma do Parecer SUPRO 111-30-68, o requerido no Processo Acessórios — Vestuários, Uniformes, Equipamentos e 3.000.00

> 8.000,00 Total.

Verba -- Despesas de Custeio Consignação — Serviços de Terceiros

Subconsignação -- Prestação de Serviços Mecanizados

20.000.00

10,000.00

PARA A

Verba - Despesas de Custeio

Consignação — Serviços de Terceiros

10.000.00

20.000,00 Total....

Veiba -- Despesas de Custelo

Consignação -- Encargos Diversos

Subconsignação — Juros s Depósitos da Previdência Social..

19,600.66

7,000 00

5.000,00

PARA A Verba — Despesas de Custeio Consignação — Encargos Diversos

Subconsignação — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento... Subconsignação — Festividades, Recepções, Hospedagem e

7.600.00

Total....

19,000 00

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1968

- De acórdo com a decisão do Conselho Administrativo 50.000.00

Nº 15.623 — De acórdo com a decisão do Conselho Administrativo desta Caixa Econômica, tomada em sua sessão de 21 de junho do co.rrente ano, que aprovou o Parecer nº 14-68-GP., desta Presidência, que diz respeito ao pedido de Abertura de Crédito Suplementar feito pelo Departamento da Contadoria-Geral, e, tendo em vista que, pelo Ofício nº 60 e anexo, de 8-8-68, o Egrégio Conselho Superior comunicou que foi hondogada a decisão deste Conselho Administrativo supra referida, porém com alteração na rubrica proposta, resolve:

Autorizar a abertura de crédito suplementar no Orçamento desta Insti-Luição, do presente exercício, no valor de NCrs 60.000.00 (sessenta mil cu-zeiros novos), a fim de atender a decisão da Justiça do Trabalho que determinou o paramento do 13º Salário ao Pestal Contratado desta Caixa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, correspondente aos exer-cícios de 1965, 1966 e 1967, obedecendo a seguinte classificação: NCr\$

Despesas Correntes

Verba — Despesas de Custeio Consignação — Despesas de Exercícios Anteriores Subconsignação — Despesas de Exercícios Anteriores......

Em 4 de setembro de 1968. — Adeonato Arnaldo Volpi, Presidente.

- As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Ccmunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas. o expediente destinado à publicação.
- As reclamações pertinentes As reclamações pertinentes CHEFU DO BERVICO DE PUBLICAÇÕES À Latéria retribuída, nos casos de J. B. DE ALMLILA CARNEIRO êtro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto c'ia útil subsequente à publicação no órgão oficial.
- A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.
- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactiloas emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.
- As assinaturas pcdem ser ino, por sess meses ou um ano, exemplar. exceto as para o exterior, que' remore serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GURAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

FLORIANO GUIMARÃES | trinta (30) dias.

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado às publicações da administração descentralizada Impresso nee of care a do Departamento de Imprenea Nocional BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Funcionários Capital e Interior: Capital e Interior: 13,50 Exict.or:

NúMERO AVULSO

- As assinaturas podem ser O preço do número avulso figura na última página de cada
 - O preço do exceplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser CHUFE DA DEÇÃO DE REDAÇÃO Solicitada com antecedência de
 - Na parte superior do enderêço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findara.
 - As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fea vereiro.
- A remessa de valores, sem-27,00 pre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada do Ano NCr\$ 39,00 Ano NCr\$ 30,00 esclarecimentos quanto à sua aplicação.
 - Os supiementos as edições dos órgãos oficiais só serão remea tidos cos essinantes que os solia citarem no ato da assinatura.

PORTARIA DE 9 DE SUTEMBRO DE 1888

Nº 15.631 — De acordo com a decisão do Conselho Ada inistrativo desta C. ka, tomada em sua sossão do dia 6 de setembro de 1933, que aprovou o Parteer nº 28-68-GP., desta Presidencia, autorizar a transferência de ve da abaixo discriminada, dentro do Orcamento desta Caixa Econômica de presente exercício: presente exercício;

Virba — Despesas de Custelo Crisignação — Encarços Diversos Su consignação — Bilhetes Encalhados

10.000.00

PARA A

Verba - Despesas de Custeio Censignação — Encargos Diversos Subconsignação — Reposições, Retituições e Indenizações...

Em 9 de setembro de 1968. — Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DE ESTRADAS DE RODAGEM

Di isão de Aprovisionamento

Despacho.

O Direlor da Divisão de Aprode

DIPARTAMENTO NACIONAL REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Noroetse do Brasil

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1908

O Diretor da Divisão de Aprolision mino, tendo em vista o constant do Processo nº 10.903-62, relativa do Estrada de Forro Livroste do Brall considerado aprocesso nº 10.903-62, relativa do Estrada de Forro Livroste do Brall considerado no Nota de Cinco cruzeiros novos) por ter sido ultracassado em 111 dias o prade de Inputado nº 2-64, de acórdo com a Nota de Inputado nº 2-64, de acórdo com a Nota de Inputado nº 2-64, de acórdo com a Rota de

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

Relação dos servidores da Estrada de Ferro Dona Tercea Cristina, cedidos à Rede Ferrocrária Federal S. A., beneficiaciós polo Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963, que alterou a redação do artigo 15 do Decreto nº 48.921 de 8 de setembro de 1960.

— Série de Classes: Chefe de Estação — código F-103 — Do nível 11-A para o nível 13-B;

 José Hortência de Souza
 Manoel João da Silva
 Nelson Lima
 Série de Classes: Agente de Estação — código F-104 — Do nível 9-A para o nível 10-B:

1. Gentil Prudéncio da Silva 2. Antônio Amorim Ricardo

2. Antonio Amorim Ricardo
3. Paulo Ovidio Botelho
4. Jorge Fernandes
5. Pedro Costa de Carvalho
6. Luciro Luiz da Silva
— Série de Classes: Guarda-Chaves
— código F-118 — Do nivel 5-A para o nivel 6-B:

— Serie de Classes: Guarda-Chubes
— código F-118 — Do nivel 5-A para
o nivel 6-B:

1. Horcilio Henrique Goulart
— Série de Classes: Maquinista de
Estrada de Ferro — código F-120 —
Do nivel 10-A para o nivel 12-B:
1. José Menoel Mendes
2. Carles Nestor Tártari
3. Manoel de Souza Batista
— Série de Classes: Maquinista de
Estrada de Ferro — Código F-120 —
Do nivel 10-A para o nivel 12-B:
4. Satiro Vidal Ribeiro
5. José Joho Figueiredo
6. Ascendino Pedro Hellodoro
— Série de Classes: Mestre de Linhas — Código F-123 — Do nivel 13-A
pera o nivel 13-B:
1. Herellio Maurício
2. José Fernandes Amandio
3. Otávio Llansel Januário
4. Osvaldo João Moreira
— Série de Classes: Trabalhador de
Linha — Código F-126 — Do nível
3-A para o nível 4-B:
1. Manoel João Medeiros
2. Polidório Antônio de Araújo
3. Vergilio Sebastião de Oliveira
4. Edmundo Modesto da Silva
5. Pedro Antônio Felisbino
6. José Berteli
7. Angelino José da Silva
5. Mário Frasson

8. Mário Frasson

- 9. Mano: Jerônimo da Silva
- 10. José Batista 11. Júlio Jesé Inúcio

12. Edefenso de Oliveira

13. Luter Alves
14. Prudéncio Ferreira de Melo
— Série de Classes: Trabalhador da
Linha — Código F-126 — Do nivel
3-A para o nivel 4-B:
15. Ferrendo Isalas Duarte

16. Agenor José Machado

16. Agenor José Machado
17. Dimas Rufino Maciel
18. Roberto Ramos da Silva
19. Arnaldo Orlandi
— Série de Classes: Motorista do
Estrada de Ferro — Código F-127 —
Do nível 8-A para o nivel 10-B;
1. Manoel João Neves
— Série de Classes: Armazentsta
— Código AF-102 — Do nível 8-A
para o nível 10-B;
1. Hercílio José da Roza
2. Pedro José Luciano
— Série de Classes: Impressor —
Código A-407 — Do nível 8-A para
o nível 12-D;
1. Bertinho Augusto da Silva

1. Bertinho Augusto da Silva

Do nível J-A para o nivel 10-C:

1. Abrano Conceição Gomes

2. G-reldo José de Medeiros
Do nível 8-A para nível 9-B:

1. Júlio da Silva Albuquerque

Série de Clesses: Harceneiro Código A-603 — Do nível 8-A para
o nível 10-C:

o nivel 10-C:

1. Alcides Douriques de Maria
— Série de Classes: Eletricista Instalador — Cédigo A-802 — Do nivel
8-A para o nivel 10-C:

1. Nelson Francisco Nascimento
2. Ivo Pecro Joaquim
Do nivel 8-A para o nivel 9-B:
1. Vicente Izidoro
2. Manoel Adolfo dos Santos
— Série de Classes: Mecanico Ca
Aparelhos e Instrumentos — Código
A-1.303 — Do nivel 10-C para o nivel 12-D:

vel 12-D:

1. Mancel Lofrido Cândido

Série de Classes: Hecânico de Motores a Combustão — Código A
1.305 — Do nível 8-A para o nível

12-D:

1. José Ve dilino de Souza

— Série de Classes: Fundidor — Código A-1.707 — Do nível 8-A para o

nível 9-B:

1. José Emerick
2. Clemente João Mina
Série de Classes: Panneiro

Código A-1.709 — Do nível 10-C para 4. Manoel Teixeira dos Santos o nível 12-D:

1. Pedro Manoel Gonçalves

— Série de Classes: Mestre — Código A-1.801 — Do nível 13-A para o nivel 14-B:

1. José Zabot
2. Mário Medeiros dos Santos

3. João Leôncio Teixeira

5. José Rodolfo de Oliveira 6. Pedro Rigoni

7. João Manoel Pereira Série de Classes: Guardas digo GL-203 - Do nivel 8-A para o

nível 10-B:

1. Jorge Medeiros da Mota
2. Ifileno Manoel Elibio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 8.DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atrido Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, resolve: Nº 1.186 — Conceder exoneração, a partir de 1-6-1967, nos têrmos do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jarbas da Motta Ramos, do cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J.. aprovado pelo Decreto U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1957. — Raymundo Moniz de Aragão.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Servicos Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuíção de sua competência "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número-18.684-68-U.F.R.J.), resolve:

Nº 1.209 — Conceder dispensa a Thais Souza Faiva de Pino, Datilógrafo, AF-563.9 B, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 8-F, da Escola de Educação Física e Desportos, mantida pelo Decreto acima referido.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universiadde Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex vi" da Portaria nº 477, de 21 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial de 3 de julho de 1967, e tendera de processo do processo.

Opicial de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo
nº 18.684-68-U.F.R.J., resolve:
Nº 1.210 — Designar Rosa Simão
Vinhosa, Escriturário AF-209.10.B.
da Parte Permanente do Quadro
Unico de Pessoal da U.F.R.J.,
aprovado pelo Decreto nº 60.455, de
13 de março de 1967, símbolo 8-F,
da Escola de Educação Física e Desportos, mantida pelo Decreto acima
referido, vaga decorrente da dispensa de Thais Souza Paiva de Pino.
— Guilherme A. Canedo de Magalhães. lhāes.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1968.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no D. O. de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.139-68 — U.F.R.J., resolve

Nº 1.189 - Conceder dispensa a Antonio Ferreira Chiaradia, Escriturário, AF.202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria) 2-F, da Escola de Educação Física e Desportos, manti- Miranda Neto.

da pelo Decreto acima referido — Guilherme A. Canedo de Magalhães, Sub-Reitor.

Nº 1.190 — Conceder dispensa a Luiz Carlos Couto, Assistente de Adminihtração, AF-602.14.A, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pes-scal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3–F, da Escola de Engenharia desta Universidade, em virtude de ser sido designado para outra função gratificada.

Nº 1.191 -- Designar Luiz Carlos Couto, Assistente de Administração, AF-603.14.A, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pesscal da U.F.P.J. aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 2-F da Escola de Educação Física e Desportos desta Universidade, mantida pelo Decreto acima referido, vaga com a dispensa de Antonio Ferreira Chiaradia. — Guitherme A. Canedo de Ma-

Faculdade de Economia e Administração

Relatório

Vêm-nos para exame o processo de acumlação do Prof. Carlos Alberto Nunes Consenza, Auxiliar de ensino para a cadeira de Análise Micro Econômica II — Empresa desta Faculdade com a regência da disciplina de Matemática Aplicada à Economia I e II da Faculdade de Ciências Econô-micas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Restringe-se nosso prohunciamento ao exame da correlação de matérias e compatibilidade de horários, nos têrmos da portaria 879 de 12.8.1938.

Correlação de matérias

O professor Consenza leciona, na Faculdade fluminense, Matematica aplicada à Economia e, nesta Faculdade, Micro Economia. E' evidente a correlação de matérias: aquela dará a esta, e específicamente, o instru-mental de análise matemática essen-cial, habilitando, inclusive, o professor à sua utilização.

Qualquer que seja a posição que se adote em relação ao problema da apli-cação do instrumental de análise matemática à Economia não há negar sua importância e, menos ainda, a correlação existente.

Combatibilidade, de horários Pela declaração fis. 20, o horário

nesta Faculdade é : Quartas-feiras — 7,30 — 9,20; Sextas-feiras — 7,30 — 11,20. E na Faculdade fluminense (fls. 8):

Terças-feiras — 19,00 — 20,45; Sábados — 14,00 — 15,45. Há, pois perfeita compatibilidade para o exercício das duas cadeiras. E' o nosso parecer

Oscar Dias Corréa. Diretor exercício. Matr. nº 1.818.383 — Um-berto Montano — Antonio Garcia de

UNIVERSIDADE FLOERAL

De acôrdo com a Portaria nº 0457, de 14 de maio último, cumpre-nos informar que a Comissão, designada por Vossa Magnificência, reuniu-se dia 3 do corrente, verificando que:
19) são correlatos os 2 cargos de

Magistério:

a) Professora Catedrática de Pedagogia aplicada à Música do Conserva-tório de Música da UFGo.

e b) Professora da Cadeira de Práti-cas Educativas (Canto (ricônico) da Escola Técnica Federal de Goiás. 2°) Há compatibilidade horária no

exercicio dos cargos, obedecendo a Profa. Maria das Doies Ferreira de Aquino o seguinte horario de trabalho, conforme consta da fl. 30 deste processado e fornecido pela Secretária do Conservatório de Música:

Segunda-feira: 13:30 horas - Reg na Helena Ferreira Borges

14:30 horas — Sôn'a Maria Costa Ferreira

15:30 horas — Vitoria Helena Maia Alves

17:00 às 19:00 horas — Pedagogia aplicada à Música

Terça-fe.ra: 12:30 horas — Terezinha Julia de Almeida Souza

14:0) horas — Márcia Gregóris

15:00 horas — Candida Ivete Arantes

16:00 ås 17:00 horas — Irmirant Araci Hoffman

Quarta-leira:

7:30 horas — Angela Maria de Brito Morais

9:00 horas — Diulza Reis Santana 10:00 às 11:30 horas — Neve Ione Ribeiro Guimaráes

Quinta-feira:
13:30 horas — Carmen Lucia de
Bessa Carvalho
14:30 horas — Tereza Maria Rassi

14:30 horas — Tereza Maria Rassi 15:20 às 16:50 horas — Lilian Meire e Silva

Sexta-feira: 7:30 horas — Rosângela Ojuara de

Brito 8:3) horas — Otilia Maria Marcos

9:30 horas — Ensaios preparatorios das apresentações e exercicios.

10:30 às 11:20 horas — Ensaios preparatórios das apresentações e exer-

ciclos.
Em 4 de junho de 1968. — Belkiss
Si Carneiro de Mendonça — Dalvu
Maria Pires Machado Bragança —

Wanda Fleury Amorim.
do Setor de Acumulação de Cargos,
Atendendo parecer do encaregado cumpre-nos informar que a Comissão, designada pelo Magnífico Reitor, reuniu-se dia 4 do corrente, chegando a seguinte conclusão:

1 — São correlatos os 2 cargos: a) — Professora Catedrática da Ca-

deira de Canto Coral do Conservatório de Música da UFGo., efetiva.
b) — Professôra Vitalícia da Cadeira de Prática Educativas (Canto

2 — Há compatibilidade horária nos cargos em referência, obedecendo a Profa. Maria Lucy Vega Teixeira Profa. Maria Lucy Vega Teixeira nos anos de 1965, 1966 e 1967, os ho-rários constantes das Declarações firmadas pela Secretaria, com visto da Senhora Diretora naquela época, e constante de fls. 14 e 18 deste proconstante de 11s. 14 e 16 deste pro-cesado e de acôrdo com o horário de trabalho firmado pelo Co. denador do Ensino da Escola Técnica Federal de Goiás, Prof. Edmar Fleury Pereira, à fis. 27v. 3— No corrente ano letivo, a Profa.

Marla Lucy Veiga Teixeira obedece o seguinte horario:

2ª feira: 13:00 horas -

- Canto Coral

17:30 horas — Sopranos 18:30 horas — Baixos

19:30 às 20:30 horas — Baixos 3ª feira:

18:30 horas - Tenores

19:30 horas — Baixos

20:30 às 21:30 horas - Baixor 4ª feira:

18:00 horas - Contraltos

19:00 horas - Baixos das 20:00 às 21:00 horas -- Tenores

59 feir4: 17:00 horas - Baixos

18:00 horas — Soprance 19:30 as 20:30 horas — Contraltor 6% feira:

Sopranos 17:00 horas 18:30 às 19:30 horas — Tenores

Sábado: 18:00 horas — Tenores

Das 19: 0 as 21:00 horas - Ensa:0

de Conjunio.

Em 5 de junho de 1968. — Heloisa
Barra Jardin — Dalva Maria Pires
Machado Bragança — Maria Ludovico de Almeida.

Atendendo parecer do encarregado do Setor de Acumulação de Cargos, cumpre-nos informar que a Comissão, designada pelo Magnifico Reitor, reu-niu-se dia 4 do corrente, chegando a

seguinte conclusão:

1º) São correlatos os 2 cargos.

a) Professora Auxiliar de Ensino da Cadeira de Transposição e Acompa-nhamento ao Piano do Conservatório de Música da UFGo (contratada).

Professora de Ensino Médio da

Cadeira de Canto Orfeônico.

2º) Há compatibilidade horár a nos cargos em referência, obedecendo a Profa. Yara Moreyra, no exercício de 1967, o horário constante da Declara-ção firmada pela Secretaria, com visto da Senhora Diretora em exercicio, na-quela época, Profa. Maria Lucy Veiga Teixeira e constante de fis. 9 e 10 deste processo e de acórdo com o ho-rário de trabalho firmado pelo Dire-tor do Departamento Estadual de Cultura, Sr. Domiciano de Faría Pereira, a fls. 19, o qual transcrevemos a se-

39) Quanto ao Conservatório de Musica, no corrente ano letivo a Profa. Yara Moreyra obedece o seguinte horário: 🛚

Terca-terra:

7:00 horas — Kátia Soares Safatle 8:00 horas — Ana Cristina Berquió Ramalhão

9:00 horas — Débora Pitta Ferreira 10:00 horas - Ana Maria Dias Fer-

reira
11:00 às 12:00 horas — Ensaios preparatórios das apresentações públi-cas e exercícios práticos.

Quarta-ferra:

13:0) horas — Elizabeth Silva 14:00 horas — Deleane Camargos Santana

15:00 horas — Diba Maria Sebba 16:00 horas — Maria Elizabeth Morais

17:00 às 18:00 - Ensaios preparatórios das apresentações públicas exercic os práticos.

Quinta-feira:

7:30 horas — Jaira Perdiz de Josus 8:30 horas — Marta Brugger 9:30 horas — Dóris Perdiz de Brito 10:30 às 11:30 horas — Lorena Ba-

riani

Sexta-teira:

8:0) horas — Zizué Iwamoto 9:00 horas — Eliane Duarte de Cas-

10:00 horas - Angela Maria Duarte 11:00 as 12:00 horas — Jarbas Valadares Rodrigues Como se ve ...

Em 4 de junho de 1968. — Belkiss S. Carneiro de Mendonça — Heloisa Barra Jardim — Maria Ludovico de Almeida.

Parecer sôbre a acumulação de car-gos da Professora Celenita Amaral Turchi. Processo Nº 07871-67.

Dando cumprimento às determina-cões da Portaria 0875-68 do Magnifico Reitor da Universidade Federal de Goiás, examinamos o presente proces-

so, chegando à seguinte conclusão:

1º — Há perfeita correlação de matérias entre Lingua Portuguêsa e Lingua Italiana. Ambas têm a mesma o: igem — o Latim, e como linguas irrăs são estudadas nos cursos de Letias Modernas (ou Letras Neolatinas) d s Faculdades de Filosofia.

2º - Os horários de trabalho de trabilho fornecidos pela Faculdade de Flosofia e pelo Instituto de Educação do Goiás não apresentam qualquer incompatibilidade. O perfeito entrosa-mento existente entre eles, como se virifica pero quadro abaixo, possibilita o fiel desempenho das atividades do-centes da Profesora Celenita Amaral Tarchi, nos dois estabelecimentos em que leciona.

HORARIO

Faculdade de Filosofia

Segunda- feira Das 7 às 8 horas (1)
Das 8 às 9 horas (1)
Das 11 às 12 horas (2) Das 16 as 18 horas (3) Têrça-teira Das 7 às 8 horas (1) Das 8 às 9 horas (1) Das 11 às 12 horas (2) Das 16 às 18 horas (3) Quarta-feira Das 7 às 8 horas (1) Das 8 às 9 horas (1)
Das 9 às 10 horas (4) Das 10 as 11 horas (2) Das 11 as 12 horas (2) Das 16 as 18 horas (3) Quinta-feira Quinta-feira
Das 7 às 8 horas (1)
Das 8 às 9 horas (4)
Das 11 às 12 horas (2)
Das 16 às 18 horas (3)
Sexta feira
Das 7 às 8 horas (2)
Das 8 às 8 horas (1)
Das 11 às 12 horas (2)
Das 16 às 18 horas (5)
Sábado Sábado Das 7 às 8 horas (1) Das 8 às 9 horas (1) Das 10h15 às 10h15 Das 10h15 às 10h15 Das 9,35 às 10h15 Das 10,15 às 10h55 Das 9h35 às 10h15 Das 10h15 às 10h55 (1) — Aula (2) — Preparação de Auta - Correção de trabalhos sescio-(3)

(4) - Assistência aos alunos (5) — Pesquisa Bibliográfica
 (6) — Participação em reuniões

Golânia, 8 de outubro de 1968. — Maria Antonia França Gonçalves — H'lena Mascarenhas Falluh — Gudiun Rademacher.

O interessado no presente processo, Ione de Lima exerceu nesta Faculdade as funções de Instrutor da Cadeira de Clinica Odontológica, até dezembro de 1935, conforme consta da informação de fis. 19v.

Atá o seu desligamento desta ra-ciade, exercia o mesmo acumula-cao com o Cargo de Cirurgião Den-tuta, conforme certidão constante de E. S.

Assim sendo, a acumulação era perm ssivel, pois exercia funções priva-tras de Cirurgião Dentista.

No que se refere ao horário de tramalho, era o seguinte:

Ma Organização de Saúde do Estado

de Goiás das 13 às 16 horas.

Va Facuidade 2⁸, 4⁸ e 6⁹ das 8 às

18 horas (informação de fls. 7).

A vista do exposto esta comissão é de parecer que os requisitos de corre-lação de matéria e compatibilidade de horário foram atendidos, no caso ora

Goiânia, 6 de agôsto de 1968... — Célio Bizzotto — Ortwaldo Borges Le lo — Aristódemo Jácomo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIDA

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

O Reiter da Universidade Federal da Patarda, no uso de suas atribui-ções e, tendo em vista o que consta

do Processo nº 23.21-33, resolve:
Nº 1.363 — Aposentar, na forma
do art. 173, inciso 111, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952
(Estatuto dos Funcionários Públicos (Estatu.o dos Funcionárics Públicos Civis da União), Maria do Rosário Ferreira Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Código P-1603.4, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba, lotada na Reitoria e em exercício na Faculdade de Medicina — Guilardo Martino Alves Martins Alves.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Ciências Econômicas

Processo nº 76.523 - Interessado:

Darcy Caron Alves.
Licito o exercicio cumulativo dos cargos de Professor Assistente da cadeira de Finanças Publicas e Direcor ao quadro próprio do corpo instruti-vo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

19) Examina-se no presente proces-so a licitude do encreto cumulativo por parte de Darcy Caron Aives, dos cargos de Professor Assistente e Di-retor do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do Tribunai de Contas do

Estado do Paraná.
29) O interessado deverá ser contratado para o cargo de Prof. Assistente da cadeira de Finanças Públicas da Faculdade de Ciências Econô-

micas. micas.
3º) Trata-se de vinculação concorrente a um cargo Técnico e a outro do magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei 4.881, de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal.

4º) A cadeira lecionada, além de ser integrante do curriculo de forma-ção profissional do Económico tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Diretor sendo duas de suas atributções as constantes das letras "d" e "h" fls. 3 dos autos, atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.

5%) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por dode norarios esta comprovada por do-cumentos constantes do processo, ou sejam, como Professor: de 2ª a 6ª-feira das 8,00h às 10,30h e das 21,00h às 22,30h e aos sabados das 14,00h às 16,00h, e como Diretor, no Tribu-nal de Contas: de 2ª a 6³-feira das 12,30h às 18,00h, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidas pelo art. 37 da Lei nº 4.881, de 6-12-65.

69) Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação em que incide Darcy Caron Alves, na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 23 de julho de 1968. — David Oltramari — Faustino Fávaro — Joaquim Miró Júnior.

PARECER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processo nº 76.532 - Interessado:

Walter Cordeiro Skroch.

Ideito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino, da cadeira de Estatística da Faculdade de Ciências Econômicas da UFP e Pro-fessor do Instituto de Administração Municipal.

Examina-se no presente processo a Auxiliar de Ensino da cadeira de Es- Scheffer

tatística, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFP, e de Professor do Instituto de Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Curi-

O interessado deverá ser contratado para o cargo de Auxiliar de Ensino da cadeira de Estatística da Faculdade de Ciências Econômicas da

3. Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal.

4. A cadeira lecionada de Estatística, alem de ser integrante do currículo de formação profissional do Economista, tem intima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Professor de Estatística do Instituto de Administração Municipal, já que leciona cadeiras idênticas, atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias. ca, além de ser integrante do currículo

5. Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo às fis. 4, 18 e 19, ou seja, como Auxiliar de Ensino da UFP, das 8 às 10 horas de 2ª e 6ª-feira, das 20,00 às 22,30 as têrças e quintas-feiras e das 14,00 às 17,60 horas nos sábados e professor do Instituto de Administração Municipal, das 12 às 18 horas de 2ª a 6ª-feira enquanto que aos sábados das 9 às 12 horas, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidas pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A de 6-12-65. Por sua vez a compatibilidade

Dessa ferma somos por que se con sidere legitima a acumulação em que incide Walter Cordeiro Skroch na forma aprosentada no processo. — Ju-cuncino da Silva Furtado — Nivaldo Maranhão Faria — Hamilton Ribetro de Souza.

Processo nº 5.283-55 — MEC — Interessado: Prof. Ruy Noronha de Miranda.

Miranua.

Lícito-o exercício cumulativo dos cargos de Catedrático de Clínica Dermatológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná.

PARECER

Examine-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Ruy Noronha de Miranda des cargos de Catedrático da Clínica Dermatológica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Parana, com exercício na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

2. Trata se de vinculação concernentes a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

A Disciplina lecionada nica Dermatológica, além de ser inte-grante do currículo de formação pro-fissional de médico, tem intima relação com as atribuições do interessa-do em fucção do cargo de m'dico, já que executa exames Clínicos e Laboratoraiis, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matéria.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horár o está comprevada pela documentação anexa ao rresente proces-so, visto que, às 10 horas semanais prescrita para o pessoal docente (ar-tigo 37 da Lei número 4.881-A) são cumpridas no período da manha, dià-riamente, das 8 às 11 horas e as obri-gações de Médico no da tarde, diària-mente das 12 às 18 horas.

5. Dessa forma, somos por que se

5. Dessa forma, somos por que se considere legítima a acumulação em que incide o Prof Dr. Ruy Noronha de Miranda, na forma apresentada no processo.

Curitiba 10 de fevereiro de 1967. Histanda de Registra de Atlântia Dorba Cortes — Orlando de Walter Cordeiro Skroch, des cargos de Ollreira Mess — João Gualberto

Processo nº 74.321 - Interessado: Juvêncio Soares da Silva.

Licito o exercício cumulativo des rior de Clínica Ginecológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná e de Médico da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Faraná.

PARECER

Examine-se, no presente processo a licitude do exercício cumulatavo por parte de Juvêncio Soares da Silva, dos cargos de Professor de Ensino Superior de Clínica Ginecológica da Fa-culdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, e o de Medico da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Paraná, com exercício no Depar-tamento de Saúde.

2. Trata-se de vinculação concer-

nentes a um cargo técnico e outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 97 da Constituição do Brasil e artigo 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de decembro de 1965

da Lei número ...
zembro de 1965.
3. A disciplina leciona — Clinica
cinecológica — além de ser integrante
formação profissional de médico, tem intima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de médico da Secretaria de Saúde Pública, já que lhe é afeta entre outras, a obrigação de confirmar diagnósticos de câncer ginecoló deo, tôda vez que o caso exija variação na dosage: de entreprecentes a serem entredos atendando a saim a evição. aplicados, atendendo assim a exigência legal de correção de matéria.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente proces-so isto que. as 18 horas semanais prescritas para o pessoal docente 'ar-tigo 37 da Lei (número 4.881 A) são cumpridas no período da manhã diariamente, de segunda à sexta-feira das riamente, de segunda à sexta-feira das 8 às 11 horas e aos sábados das 14 às 17 horas e as obrigações de médi-co da Secretaria de Saúde Pública no da tarde, diàriamente das 1230 às 18 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.
5. Dessa forma, somos por que se considere legítima a acumulação em

que incide Juvêncio Soares da Silva,

na forma apresentada no processo. Curitiba, 14 de junho de 1968. — Vitor do Amaral Filho — Celso Valério — Renah Machado.

Processo nº 74.333 - Interessado: Dr. Pedro Emílio de Cerqueira Lima

Licito o exercício cumulativo dos argos de Professor Assistente, da cadeira de Clínica Cirúrgica 4º série. ni-vel 22 e Coordenador Adjunto da Assistência Médica — INPS.

PARECER

Examina-se no presente a licitude do exercício cumulativo por parte de Dr. Pedro Emílio de Cerqueira Lima Neto, dos cargos de Clínica Cirúrgica, At série da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná e Médico nívelo 22 Coordenador Ad-junto da Assistência Médica do INPS.

Trata-se de vniculação concorrente a um cargo de Magistério e a outro, Técnico, uma das hipóteses previstas como permitida no artigo 26 da Lel número 4.88-1, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 97 da Constituição Federal de 1965 e artigo 98 de 2000 de 1965 e artigo 98 de 2000 de deral

A disciplina lecionada Clínica Cirúrgica, além de ser integrante do cur-rículo de formação profissional de médico tem intima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de médico do INPS, atenden-do assim à exigência legal da corre-

lacão de matérias.

Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor — das 8 às 11 horas diariamente, como médico do INPS, das 12 às 18 horas diriamente, cumprindo, assim o mínimo de 18 hohas semanais, exigidos pelo artigo 37 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação em que incide Dr. Pedro Emílio de Cerqueira Lima Neto, na forma apresentada no

Processo número 74.334 - Interes-

sado: Dr. Fernando Veiga Ribeiro.
Licito e exercício cumulativo dos cargos de Professor de Ensino Superior de Urologia da Faculdade de Medicial de Victorial de Victoria de Vict dicina da Universidade Federal do Pa-raná e de Médico nívelo 22 da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Paraná.

PARECER

Examina-se o presente processo a licitude do exercicio cumulativo por parte de Dr. Fernando Veiga Ribeiro dos cargos de Professor de Ensino Su-perior de Urologia, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Parana e o de Médico nível 22, da Secretaria da Seúde Pública do Estado do Paraná, com exercício na Divisão de Bio-estatistica.

2 Trata-se de vinculação concernentes a un cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipótesos previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada — Urolo-ria — além de ser integrante do c'ur-riculo de formação profissional de médico, tem intima relação com as a ri-buições do interessado em função do cargo de- Médico da Saúde Pública atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matéria.

Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela dode horários esta comprovada pela Go-cumentação anexa ao presente proves-so, visto que, as 18 horas semanais prescrita para o pessoal docente (ar-tigo 37 da Lei número 4.881-A), são cumpridas no período da manhã, dià-diamente das 8 às 11 horas e as obri-gações de Médico da Saúde Pública de torda diòrismente das 13 às da tarde, diàriamente. das 13 às 18 horas.

5. Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação na orma apresentada no processo.

Curitiba. — João Vieira de Alencar.

Processo número 74.356 - Interessado: João Cândido Ferreira da Cunha

exercício cumulativo dos Licito o cargos de Professor Assistente da ca-deira de Oto-Rino-Laringologia, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, e o de Médico nível 22 do Quadro da Secretaria da Saúde Pública do Estado do Paraná

PARECER

1. Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de João Cândido Ferreira da Cunha Pereira dos cargos de Pro-fessor Assistente da cadeira de Oto-Rino-Laringologia, e o de médico ui-Nino-Laringologia, e o de medico di-vel 22 do Quadro da Secretaria da Saúde Pública do Estado do Paraná, letado no Departamento Estadual da Criança, exerce suas funções no Ser-viço de Lafingo-Bronco-Esofagologia no Hospital de Crianças "Cesar Per-petta". netta"

2. Trata-se de vinculação concer-nente a um cargo técnico e a outro de magistério uma das hipóteses previs tas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal e artigo 26 da Toi número 4.821-4. da 6 du de con-Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Oto-Rino-Laringologia, além de ser integrante do currículo de formação profissiona do médico tem intima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico Laringo-Bronco-Esofagologista, já que executa exames ra de Química Analitics especializados concernentes a cadeira Escola de Química da relação de matérias.

4. Por sua vez a compatibilidade outro técnico, uma das hipóteses prede horários esta comprovada pela do vistas como permitida no art. 28 da cumentação anexa ao presente pro-cesso, ou seja como Professor Assistente, das 8 às 12 horas diariamensistente, das 8 as 12 noras diariamente, e como Médico no Hospital "Cesar Pernetta" das 13 as 17 horas, se manais, exigidos pelo artigo 37 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1065 de 1965.

5. Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação em que incide João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, na forma apresentadu no Processo.

Curitiba, 3 de julho de 1968.

Escola de Química

Processo nº 74.284 - Interessado: Wilson Maciel de Araújo

Licito o exercicio cumulativo dos cargos de Professor Adjunto de Qui-mica Analítica Aplicada, da Escola de Química da Universidada Federal do Parana e Engenheiro Químico ni-vel 22, do Quadro Próprio do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas do Estado do Parana.

1) Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Wilson Maciel de Araújo dos cargos de professor adjunto da Escola de Química da Universidade Federal do Paraná e Engenheiro Quimico nível 22, do Instituto de Biolo-gia e Pesquisas Tecnológicas do Estado do Parena.

2) Trata-se de vinculação concorrete a dois cargos, um de magistério e outro técnico, uma das olipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal

3) A matéria lecionada na cadeira international de formação

integrante do currículo de formação profissional do Engenheiro Químico tem intima relacão com as atribuições do interessado em função no Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas já que em ambos os cargos requer conhecimento de Química Analitica Aplicada.

4) Por sua vez. a compatibilidade de horários está comprovada por do-cumentos constantes do processo, ou seja: como professor adjunto 2⁸. 4⁸, e 6⁸ feira das 8 as 11 horas; 5⁸ feira das 7 às 11 horas; 6⁸ feira das 20 às 22 horas e sábado das 14 às 17 horas; como Engenheiro Químico do Insti-tuto de Biologia de 2ª a 6ª feira das às 18 horas e sábado das 9 às 12 horas.

5) Dessa forma, consideramos legi-tima a acumulação em que incide 0 professor adjunto Wilson Maciel de Araúio.

Curitiba. 20 de fevereiro de 1968. —
Nillon Emilio Bührer. — Tufi Salum.
— Janisraldo de P. Ribas.
— Processo nº 695 — Assunto Acumu-lação de Cargos
Interessado: Antônio dos Santos

Secui

Licito o exercício cumulativo LICHO O EXERCICIO CUIMO, ACTO dos cargos de Professor Adjunto da cadeira de Química Analitica Aplicada da Escola de Química da Universidade Federal do Pamnía e Engenheiro Químico do Instituto de Biologia e Pasculsos Tecnológicos Pesquisas Tecnológicas.

PARECER

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Antônio dos Santos Sagui dos cargos de Professor Adjunto da cadeira de Química Analítica Ablicada da Escola de Química da Universidada Federal de Parena de Antonio de Parena de dade Federal do Paraná e de Enge-nheiro Químico do Instituto de Biolo-zia e Pesquisas Tecnologicas do Paraná.

2. O interessado é nomeado para o cargo de Professor Adjunto da cadeira de Química Analifica Aplicada da Escola de Química da Universidade

vistas como permitida no art. 28 da Lei nº 4.381-A, de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal.

4. A Cadeira de Química Analítica Aplicada além de ser integrante do currículo de formação profissional do Engenheiro Químico, tem intima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Engenheiro Químico do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas já que exe-cuta trabalhos relacionados a Quími-ca Aplicada, atendendo assim à exi-Pesauisas gência Legal da correlação de matérias.

5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por do-cumentos constantes do piccesso, ou seja, como Professor Adjunto da Es-cola de Química da Universidade Federal do Paraná, nos horários de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 11:30 e sábados das 14:00 às 15:00, e como Engenheiro Químico do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, nos horários de 2º a 6º feira cas 12:00 ás 18:00 e sábados das 9:00 às 12:00 9:00 às 12:00 cumprindo assim o minimo de 18 ho-ras semanais, exigidos pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65.

6. Dessa forma semos por que se considere legitima a acumulação em que incide Antônio dos Santos Segui, na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 8 de junho de 1968. — Nilton Emílio Bührer. — Tufi Salum. — Eugênio Bernardo E. Gabellini.

Processo nº 74.291 — Interessado: Ubirajara Sávio Tôrres

Licito o exercício cumulativo dos i cargos de Auxiliar de Ensino de Tecnologia Inorganica, da Escola de Assim na Escola de Química da Universidade Federal do Paraná e Engenheiro Químico, nivel de 18 horas seminais exigida Paraná e Engenheiro Químico, nivel de 18 horas seminais exigida Paraná e Pesquisas Tecnológicas do de 18 horas seminais exigida de 21, do Quadro Próprio do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas do de Dessa forma somos por que se considere legitima a a cumunicado en cua procedo de 1965. nologia Inorgânica,

PARECER

1 - Examina-se no presente processo a licitude do exercicio comula-tivo por parto de Ubirajara Sávio Torres dos cargos de auxiliar de en-sino contratado da Escola la Quimisino contratado da Escola la Quimi-ca da Universidade Federal do Pa-raná e Engenheiro Quimico nivel 21, do Instituto de Biología - Pesquisas Tecnológicas do Estado do Paraná.

2 — Trata-se de vinculação conorrente a dois cargos, um de magistério e outro técnico, uma das hipó-teses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal.

- A matéria lecionada na cadeira 3 — A matéria lecionada na cadeira integrante do currículo de formação profisional do Engenheiro Químico tem íntima relação com as atribujeções do interessado em função no Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas já que em ambos os cargos requer conhecimentos de Tevelogia Instituto de Tevelogia de Tevelogia Instituto de Tevelogia de nologia Inorgânica.

4 - Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovaça por doque norarios esta comprovaça por do-cumentos constantes do processo ou seja: como auxiliar de ensino de 23 a 48 feira das 7 às 11 horas; 38, 58 e 68 feira das 8 as 11 horas; sábado das 8 às 9 horas; como Engenheiro Químico do Instituto de Biologia de 28 a 68 feira das 12 às 18 horas e sábado das 9 às 19 horas. sábado das 9 às 12 horas.

5 — Dessa forma, consideramos le-gítima a acumulação em que incide o auxiliar de ensino Ubirajara Sávio Torres.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1968. Nilton Emilio Bührer. — Tufi Salum. Janisvaldo de P. Ribas.

Processo nº 80.276 — Interessados: Dilermando Brito Filho Licito o exercício cumulativo

cargos de Auxiliar de Ensino, da cadeira de Química Analitica Qualita-tiva, da Escola de Química da Uni-

1 - Examina-se no presente cesso a licitude do exercicio cumultivo por parte de Dilermando Briversidade Federal do Paraná, e Er sino da cadeira de Química analitic Qualitativa, da Escola de Quimica c Universidade Federal do Parana co Engenheiro-Químico do to Médico Legal do Estado do Pa

raná.

2 — O interessado deverá ser con
de Auxiliar (tratado para o cargo de Auxiliar (Ensino da cadeira de Quimica Anilítica Qualitativa, da Escola de Qu mica da Universidade Federai do P.

raná.

3 — Trata-se de vinculação corrente a um cargo de magistério a outro técnico, uma das hipótes

n outro técnico, uma das hipótes previstas, como permitida no art. 1 da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65 e ar 97 da Constituição Federal.

4 — A cadeira lecionada. Químio Analitica Qualitativa, além do sor in fegorale do curriculo de formaça profissional do engenheiro-ounmio tem intima relação com as atribuição do inforessado em função do cargo ou Transpleiro-Químico, já que execuneste análises quimicas, principa mente qualitativas, atendendo assis à exigência legal da correlação c matéria.

5 — Por sua vez, a compatibilidac de horários está comprovada por de umentos constantes do processo, ceja, como Auxiliar de Ensino na 2as. 4as. e 6as. feiras, das 7:00 é 11:00 horas e nas 3as. e 5as feira das 8:00 às 11:00 horas; e como Engenheiro-Química do Instituto Médic Tas 8:00 as 11:00 horas; e como mi renheiro-Químico do Instituto Médic Legal, das 2as, às 6as feixas de 13:00 às 17:00 horas, e aos sábaro das 9:00 às 12:00 horas cumprind

que incide Dilermando 3ria, Filho na forma apresentada no Processo.

Curitiba. 25 de julho de 1958. -Alsedo Leprevist. Presidents. — Perc Ideionso Spitzner. — Artoriges Za nollo.

Processo nº 77.561 — Interessado. Jocelin Walton Schiavon

Lícito o exercício cumulativo do parars de Professor Catedrático d cadeira da Físico-Química II e Pro fessor efetivo, nivel 22.

PARECER

Examina-se no presente processo ? licitude do exercicio cumulativo po barte de Jocelin Walton Schiavon los cargos de Professor Catedrátic da cadeira de Físico-Química II de Escola de Química da Universid**ad** Federal do Paraná e Professor efeti**v**o Universid**ad**e nível 22 da Escola de Oficiais Espe cialistas e Infantaria de Guarda.

2) O interessado exerce o cargo de Professor Catedrático da cadeira de Físico-Química II da Escola de Química da Universidade Federal do Pa-าดกล์

3) Trata-se de vinculação concor-3) Trata-se de vinca ação tencorrente a dois cargos de magistério. uma das hipoteses previstas como permitida no art. 26 da Lei 4.881-A de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal.

4. A cadeira lecionada de Físico-Química II, além de ser integranté do currículo de formação profissional do engenheiro químico: tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Professor na Escola de Oficiais Especialisas de Infantario de Guarda da cadeira de Química, compreendendo Química, Geral, Fisico-Química, Química, Orgânica e Estrutura Atômica, já que executa as funções de magistério em ambas as Escolas, atendendo assim à exigência Legal da correlação de matérias.

5) Por sua vez. a compatibilidade em que é Professor Assistente aten. Federal do Paraná.

dendo assim a exigência legal de cor
3. Trata-se de vinculação concordendo assim a exigência legal de cor3. Trata-se de vinculação concorgenheiro-Quimico do Instituto Médicumentos constantes do processo,
relação de matérias.

rente a um cargo de masistério e a co Legal do Estado do Paraná.

rente a um cargo de masistério e a co Legal do Estado do Paraná.

t) imica — 29 39 40 69 f/7a das 14 | 2) O 45 18 horas e sábado das 10 ls 2 ho- tivo no rr: e como Professor da Escola de O lciais Especialistas e Infantaria de G arda — 2º 3º 4º e 6º feira des 8 às 12 horas e 5º das 8 às 10 horas, cu nprindo assim o min.mo de '3 ho-ra semanais, txgidos pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6-12 65. Dessa forma semos por que se

ce isidere legitima a acumulação em que incide Jocelin Wa' en Sch'aven ne forma apresentada no Processo.

(pribba, 2 de azôsto de 1868. —

H: go Frederico Kremer. — Roberto
Reland Grubhofer — Arneldo Bal-

Faculdade de Odontologia

Processo nº 72.106 — Lícito o exer-cirio cumulativo dos cargos de Pro-fe sor Assistente de Clínica Odonto-ló (ca — segunda cadeira da Faculde le de Odontologia da Universidade Federal do Paraná e de Cirura a-Dentista do Instituto de Previdência e Assistência acs Servidores do Esta o do Paraná — IPE.

'vamina-se no presente processo a lictuda do exercicio e mulativo por pa te de Manoel Eduardo Corréa Costa des carges de Professor Assistante de Clínica Odontológica — segun-da cadeira da Faculdade de Odontote de Chinica O'aontologica — segunda cadeira da Faculdade de Odontologica como legitima a acumilator la da Universidade Federal do Para á e Cirurelão Dentista do Instituto da Previdência e Assistência aos apresentada no presente processo.

Si idores do Estado do Paraná — Curitiba, 20 de março de 1968. (as.

currículo de formação profissional de Cirurgião-Dentista, têm íntima rela-ção com as atribulções do interessa-co em função do cargo de Cirurgião-Dentista do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Esta-do do Paraná — IPE, atendendo as-sim, a exigência legal da correlação de matérias.

de horznos esta comprevada pelos do-cumentos anexados ao presente pro-corso, ou seja como Professor cumpre o horário de 8 às 11 horas diària-mente, executando assim, na Facul-dade de Odon'ología, 18 horas sema-ra's, o mínimo exigido pelo Art. nº 37 da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezem-

5) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pelos dobro de 1965.

6) Dessa forma, somos por que se

ilegíveis).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, AMQUITETURA E ACRONOMIA

Ata da Sessão nº 733

Acs vinte e sete (27) días do mês de junho de mil novecentes e sessen ae oito (1968), às quatorze (14) ho as, na Sala de Sessès "Adolfo Mc ales de Los Rics Fisho", do Consello Federal de Engenharia, Arquitet ra e Agronomia, sito no Edificio Ité ia, Praça Pio X, número quanze (15, sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão número setecentos novinta e três (793), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, e com a presença dos Conselheiros Júlio Xavier Rangel, Jos: Moreira Caldas, Nildo da Silva Peticto, Filemon Tavares, Custódio Bra ja Filho, Augusto Emauz dos Sarbos Ivan Austregésilo Maida, Joho Ediardo Moritz, Rubens Tellechea Claisell, Fausto Alta Gai, Jerge Macha do Moreira, Durval Lóbo, Joaquim Ber uno de Moraes Carvalho, Felicio Ler ieszek, Hélio de Caires e Juvenal da Rocha Negueira, Presente o Procur Cor do Conselho Pedro Paulo de Conselheiros Aberta Cassa e Juvenal de Conselheiros Aberta (Sassão o Acs vinte e sete (27) dias do mês

sa, já es ando com se são marcada para a presente de la o que não era

de Clínica Odontológica. — segunda empresa de auditoria para se encarcadeira da Faculdade de Odontológia regar do serviço. Sugate o Conseincida Universidade Federal do Paraná.

3) Trata-se de vinculação concorcate a um carro de magistério e a cutro técnico, uma das hipóteses previstas como permitida no Art. nº 26 da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que de 1965 e Art. nº 97 da Constituição restanto que deixar anualmente a emprésa contratada. Passase, a seguir, ao exame das prestações de contas dos CREAS das 3º e 14º Regiões, embora solicitadas. O Conselheiro Joaquim Bert.no de Moraes Carvalho lê o seu parecer emitido sobre as prestações de contas dos Conselhos Regionais e ca paragada. do sobre as prestações de contas dos theiros Conselhos Regionais e cs pareceres elaborades pelo Tessureiro Conselheiro Juvenal da Rocha Nogueira em relação a cardo propagas o Conselheiros de lação a cada processo. O Conselheiro Helio de Caires sugere que se enviem cópia do parecer da Comissão de Tomada de Contas às respectivas Regiões. Finalmente, o Conselho aprova giões. Finalmente, o Conselho aprova o parecer da Comissão de Temaca de Contas sôbre as Prestações de Contas sobre as Prestações de Contas dos CREAS, determinando seja recomendado a étics o cumprimento das observações feitas e os processos enviados ao Tribunal de Contas para evitar qualquer demora tendo em vista a exiguidade do prazo. O Conselheiro Helio de Caires propõe ainda que se cficie aos Conselhes das 3º e 14º Regiões no sentido de que suas contas não foram apreciadas por suas contas não foram apreciadas por suas contas não foram aprenadas por não terem sido encaminhadas a êste CONFEA até a presente data. O Conselhoiro Durval Lóbo agradece a manifestação do Conselho sóbre o seu pedido de remineja comparecendo a sua cara a solicitando ha voltasea. sua casa e solicitando-lhe voltasse atras da sua intenção. S. Exa declara que de stiu de manter a sua ronúnque das s'u de manter a sua ronun-cia, não só para atender à cordeali-cade do gesto dos seus coleges, mas, de sobretudo, para não der a impres-aão de que havia qualquer co sa de anormal no CONFEA, conforme se podería pensar ante a renuncia de mil um Conselheiro às vésperas di térmi-po de seu mandalo. Jumais presides sa, ja estando chi setsada materia de la contra a presente de la o que não era possível modificar, e que o CONFEA faria a remessa do expediente ao la ribunal de Contas por intermédio do Ministério do Trabalho. No decorror do debate, o Conselheiro Hálio de Caires sugere que se encaminhe as Prestações de Centas dos CREAS, ao Tribunal de Contas, conforme o determinado pela lei, enviando-se aos interessados o relatório da Comissão de Tomada de Contas dêste Conselho, para conhecimento. O Conselheiro Durval Lébo diz que o Tribunal de Contas pode vir a rejeitar contas de um ou cutro CREA, o que exige um mater cuidado da parte do CONFEA neste particular. O Conselheiro Hálio de Caires sugere a aprovação do parecor lido pelo Conselheiro Jeaquim Certa de Marco Conselheiro Dava de Contra de Engenharia, a contra de Contra ref o Frateral de Engannaria, Arquiteta de La comissado de Comissos et la caracteria de Comissos et la comissos et la caracteria de Comissos de Comiss

2) O interessado é nomeado e efe-iladas e que pretende, inclusive, a Pre- engenheiros da melhor categoria, utivo no cargo de Professor Assistente sidencia contratur os serviços de uma lizando os elementos mais capacitae Clínica Odontológica — segunda empresa de auditoria para se encar- dos o es escolas de mais tracico o. A idéia é concontrar-se em escolas que serio convertides em institutos, com sil dará passo à frente no ensino se-borial, com a formação de profissi-nais e disposição de equipamento de alta qualidade; donde resultará aprimoramento para a classe. O Senhor Presidente declara encerrada a Sesresidente deciara encerrada a Ses-são, convocando outra para o dia 28, às nove (9) horas, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conse-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS **PROFISSIONAIS**

RESCIUÇÃO Nº 205, DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

O Conselho Federal de Economistos Profesionais, no uso das atribuicões legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agústo de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Jeaquim Seter que concluira pela no-molocação da Prestação de Centes do Conselho Regional de Econemistas Profissionais da 73 Região relativa ao exercicio de 1967.

Em 12 de setembro de 1923. Mário Simbolai Maia, Presidente.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINA-RIA REALIZADA EM 12 DE SE-TEMBRO DE 1968.

Aos de e dias do mês de ae embro de mil nevecentos e soulona e cito, às de la cie hores em sua sede à Aveas delos cie nores em sua sede à Ave-da Rio Brenco, durentes e retenta e sete, décido silimo andar, conjunto mil serecentes e três, reuniu-20 em sessão extraordinária o Conselho Fe-deral de Economistas Professionais, após se ter verificado número legal de Conselheiros conforme consta do ligno da presenci. O Senhor Profes livro de presença. O Senhor Presi-dente declara aberta a sessão e contradente declara aberta a sessão e contra rece que se acham reunidos para apreciarem a Prestação de Contas do Conselho Regional de Becommista Profissioneis da 7º Região, contina ao exercício de 1937. O Conselheiro relator Josquim Soter lê o seu parecer concluindo pela homologação da eltada execução orçamentária. Pôsto em discussão, é votado e aprovedo. Nada mais havendo a tratar. o Senhor Prasidente agradece a presenca

100

mero 104.172 da função gratificada de Secretário de Diretor de Departamen to (B), 9-F, no Grupo de Administração da Caixa de Pecúlio.

rezinha de Jesus Freire Alves Periera, n.º 229.544 Assistente Social, nível 21.

N.º 556, de 30-9-68 — Concede apo-

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

N.º 140, de 1-10-68 Exonera. pedido, a contar de 1-168, Jesus Dru-mond Batista n.º 607.275, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7. N.º 145, de 1-10-68 — Concede apo-

N.º 146, de 1-10-06 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Izabel Machado da Silva, n.º 601.193, Oficial de Administração, nível 14. N.º 146, de 1-10-68 — Concede aposente de 146, de 1-10-68 — Concede aposente de 146, de 1-10-68 — Concede aposente de 146, de 146,

sentadoria, por incapacidade, a Maria do Carmo Nunes de Barros, número 306 570. Escriturário nível 8.

N.º 147, de 2-10-68 - Concede apo-

N.º 147, de 2-10-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Josette Aida Araújo Marini Ferreira, n.º 405.845, Escriturário, nível 10.
N.º 148, de 2-10-68 — Exonera, a pedido, a contar de 21-3-68. Risoleta Duque Viriato Catão, n.º 202.147, do cargo de Oficial de Administração, nivel 16.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

N.º 281, de 8-10-68 - Nomeia Belino Pereira Brandão, n.º 409.695, e Cleozo Nery de Sá, n.º 704.781, para exercerem o cargo em comissão de Auditor, 6-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.011, de 30-9-68 - Exonera, a nedido, a contar de 18-9-68, Djalma Miranda de Oliveira, n.º 408.534, do cargo em comissão de Procuradorcargo em comissão Chefe (I), 8-Ç.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

N.º 1.040 de 24-9-68 — a) Designa Myriam Costa Ricahrd, número 407.780, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Revisão (I), 6-F, ficando, em conseqüência, dispensada da função gratificada de Encarregado da Turma de Revisão e Pagamento (I), 11-F; — b) Designa Jerônimo. Venâncio b) Designa Jerônimo Venâncio das Chagas n.º 607.272, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Revisão e Pagamento (I), 11-F.

Relação SP nº 34-68

PORTARIAS

Grupo do Regime e da Movimentação do Pessoal

Nº 3.515, de 4-10-68 - Demite Waldyr Loureiro, n.º 423,113. Atendente. nível 7 no Estado da Guanabara, por infringência do art. 207, inciso II, da

ei 1.711-52. N.º 3.519, de 7-10.68 — Demite Maria Diva Esteves n.º 766.906, Telefonista, nível 6, no Estado da Guana-

hista, fivel 6, no Estado da Guana-bara, por infringência do art. 207, inciso II. § 1.º da Lei 1.711-52. N.º 3.520, de 7-10-68 — Agrega ao quadro de pessoal do Instituto, na forma da Lei n.º 1.741-52. Maria Magdalena do Lago, n.º 600.584, con-siderando-se vago o cargo efetivo de Bibliotecário, nível 20.

Relação INPS nº 174-68

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 546, de 27-9-68 — Concede apo-sentadoria, por incapacidade, a Italo Braga de Oliveira, n.º 401.904, Escriturário, nível 10.

N.º 554, de 30-9-68 — Concede aposentadoria por incapacidade, a Ca-tarina de Souza Andrade, n.º 213.233, Técnico de Contabilidade, nível 13.

N.º 555. de 30-9-68 — Concede apo-sentadoria, por incapacidade, a The-

sentadoria, por incapacidade, a Aldir de Jesus Almeida Menezes, número 502.043, Oficial de Administração, nível 12.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

N.º 37 de 4-10-68 — Concede apo-sentadoria, por incapacidade, a Feli-ciano de Araújo Filho, n.º 214.142, Fiscal de Previdência, nível 17.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

N.º 652, de 9-10-68 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Francisco José de Mello e Albuquer-que, n.º 204.638, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 50, de 7-10-68 — Exonera, a pedido, a contar de 26-9-68 José Durval de Araújo Lima, n.º 413.616, do cargo de Escriturário, nível &.

N.º 51, de 7-10-68 — Exonera, a pedido, a contar de 9-9-68. Elza Soares Campos, n.º 214.133, do cargo de Servente, nível 5.

Determinações de Serviço SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 310, de 8-9-68 - Atribui Gratificação pela Representação de Gabi-nete, nos têrmos da tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho PR 2.877-68 n.º 245 publicado no Diário Oficial da União, do dia 25-4-68, aos seguintes servidores: José Miguel Boeres, n.º 409.928. Desembista, com o encarado de Augilia de Companya de Co go de Auxiliar, gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte crunors 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) e Henrique Lopes número 226.142 Servente, com o encargo de Ajudante, gratificação mensal de NCr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeires novos).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 2.162, de 26-9-68 - Designa Israel Drach, n.º 472.576, para exercer a função gratificada de Assistente do Serviço de Medicina (I), 3-F, na Coordenação de Assistência Mé-

Luiz Gonzaga Castelliano, número 300.818, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório (F), 5-F, e designa Nilson de Carvalho Abreu, n.º 303.648 para exercer a referida função gratificada. N.º 2.163, de 26-9-68 — Dispensa

SUPERINTENDENCIA' REGIONAL NO PARANA

N.º 893, de 4-10-68 — Nomeia Sebastião Cezar de Oliveira, número 303.482, para exercer o cargo em comissão de Agente (I), 10-C, na Agên-cia em Jaguariaiva, ficando conse-quentemente, dispensado da função quentemente, dispensado da Iunçao gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (F) 4-F, na Superintendência Regional, a partir da data da posse, no cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

N.º 3 490, de 4-10-68 - Nomeia An-Nº 3 490, de 4-10-68 — Nomeia Ant-tônio Pedone de Oliveira, número 406.943, para exercer o cargo em co-missão de Assistente Técnico (I), 5-C, ficando, consequentemente dis-pensado da função gratificada de As-sessor de Análise de Processo e Preparo de Resoluções (I), 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 1.517, de 30-9-68 -Leni Wanderley Fialho, n.º 210.222, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Documentação e Comunicações (C) 4-F.

N.º 1.519, de 30-9-68 — Designa Darcy Corrêa de Aguillar, número 409.193, para exercer a função gra-tificada de Chefe de Pêsto Especiali-zado de Processamento de Beneficios (I), 5-F, na Agência em Pôrto Ale-gre, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F.

Ormante-Habilitador (1), 9-F.

N.º 1.520, de 30-9-68 — Designa
Cedulia Nery Kerber, n.º 413.048, para exercer a função gratificada de
Informante-Habilitador (1), 9-F, na Agência em Pôrto Alegre.

Relação INPS nº 175-68 PORTARIAS:

DO PRESIDENTE:

N.º 297, de 11-10-68 — Promove, por merecimento a Procurador de 2º Categoria, os seguintes Procuradores: Silvio Braz Peixoto da Silva, número 207.529, a contar de 5-4-67 — Flávio Siciliano, n.º 212.690, a contar de 4-5-67 — Octávio de Sá Leitão Filho, n.º 207.553, a contar de 29-8-67 — Paracy Cruz de Mesquita n.º 230.490, a contar de 6-9-67 — Carmelo dos a contar de 6-9-67 — Carmelo dos Santos Coelho, n.º 204.512, a contar de 26-9-67 — Pedro Valentim de Carvalho, n.º 227.109, a contar de 21 de dezembro de 1967 — Francisco Dias da Silva, n.º 206.926, a contar de 2 de janeiro de 1968 — Durval Contí, n.º 203.024, a contar de 10-1-68 — Arlindo Domingos Malheiros Raposo de Melo, n.º 210.439, a contar de 14-1-68 Melo, n.º 210.439, a contar de 14-1-68 — Dirceu Arnoud Diniz, n.º 212.758, a contar de 28-1-68 — Maria Alice da Silva, n.º 211.913, a contar de 28 janeiro de 1968 - Rielson Stancioli, n.º, 205.548, a contar de 14-2-68

— Edyr Lopes Arapehy Fernandes, n.º 203.130, a contar de 26-3-68.

N.º 298, de 11-10-68 — Promove, por antiguidade, a Procurador de 2. Categoria, os seguintes Procuradores: Dante Aleguiere de Menezes, número 206.781, a contar de 3-5.67 — Lívio de Freitas Silva, n.º 227.182,, a contar de 30-8-67 — Vicente Pôrto de de Freitas Silva, n.º 227.182,, a contar de 30-8-67 — Vicente Pôrto de Menezes, n.º 227.800, a contar de 30 de agôsto de 1967 — Tainá de Souza Coelho, n.º 209.679, a contar de 14 de setembro de 1967 — Francisco José Arruda Coelho, n.º 207.532, a contar de 26-10-67 — Lucas João Peixoto da Silva, n.º 209.999, a contar de 2-1-68 — Matilde Pereira do Carmo Cavalcanti n.º 207.534 a contar de 8-1-68 canti, n.º 207.534, a contar de 8-1-68.

— Ronaldo Passos Canedo, número
230.335. a contar de 11-1-68. — Geral-230.335, a contar de 11-1-68 — Geraldo Moretzonhn Filho, n.º 210.023, a contar de 18-1-68 — Hugo Lopes Pereira Coelho, n.º 212.466, a contar de 28-1-68 — Geraldo Gabriel Nunes Coelho, n.º 212.467, a contar de 30 de janeiro de 1968 e Salomão Mussoli-ni Pinheiro Maia, n.º 212.763, a contar de 17-3-68.

N.º 299, de 11-10-68 2.º Categoria, de acôrdo com o disposto na alínea "e" do art. 178 da Constituição do Brasil, os seguintes Precuradores: Brasil Rodrigues Barbosa, nº 212.544, a contar de 24-7-67— Alberto Carlos Martins, n.º 230.374 a contar de 16-8-67 — Milton Lopes da Rocha, n.º 207.734, a contar de 30-8-67. e Joaquim Noronha Lopes, n.º 215.739, a contar de 30-8-67.

N.º 300, de 11-10-68 - Promove por merecimento, à 2. Categoria, os seguintes Procuradores de 3.º Categoguintes Procuradores de 3.º Categoria: Elmar Nery Domingues, número 100.135, a contar de 16-8-67 — Antônio da Costa Falcão, n.º 100.320, a contar de 9-12-67, e Hélio Correia de Araujo Seixas, n.º 101.853, a contar de 16-6-68.

N. 301, de 11-10-68 - Promove, por antigüidade à 2.º Categoria, os seguintes Procuradores de 3.º Catego guintes Procuradores de 3.8 Catego ; SUPERINTENT ENCIA REGIONAL ria; José dos Santos Neves, número 100.849, a contar de 4-10-67 — Hamilton de Souza Freitas, n.º 101.477, a contar de 15-2-68, e Lúcio de Souza gusto César de Sena Sarmento, núcruz, n.º 101.540, a contar de 10-8-68. mero 502.695, da função gratificada

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 421, de 10-10-68 - Concede aposentadoria, por incapacidade, a João de Deus Almeida, n.º 226.872, Guarda

nível 8. N.º 422 de 11-10-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Demétrio Teixeira de Araújo, n.º 200.569. Técnico de Administração, nível 21.

N.º 423 de 11-10-68 — Concede apo-

sentadoria por incapacidade, a Dissentadoria por incapacidade, a Dissentadoria de Santos, n.º 403.539, Oficial de Administração, nível 12.

N.º 424, de 11-10-68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Mangel Francisco de Araújo, número 227.008 Auxiliar de Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 561, de 7-10-68 - Concede aposentadoria, por incapacidade, a Minerva Sinatti, n.º 415.785, Atendente. nível 9.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

N.º 10, de 10-10-68 — Exonera, a pedido a contar de 17-6-68, Sylvio Rebello Braga, n.º 409.077, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA PARAIBA

N.º 36 de 3-10-68 - Concede apo-N. 30 de 3-10-00 — Concette apos-sentadoria, compulsoriamente, a Ma-ria Augusta Wanderley, n.9 308.173, Escriturário, nível 8, a contar de 21 de maio de 1968.

N.º 37. de 3-10-68 — Concede apo-

sentadoria, por tempo de serviço, a Everaldo de Morais Pimentel, nume-

ro 301.217. Médico. nível 22. N.º 38. de 3-10-68 — Exonera, a pedido, a contar de 6-6-68, Maria Celeste de Albuquerque Costa, número 211.471, do cargo de Escriturário nivel 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 84, de 7-10-68 — Exonera, a pedido, a contar de 2-1-68, José Cledson Amorim, de Sena, n.º 423.555, do cargo de Escriturário, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL

NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 139, de 19-9-68 - Concede aposentadoria, nor tempo de servico, a Leonoldina Silva, n.º 203.176. Técnico de Administração, nível 20. N.º 143, de 25-9 68 — Exor

N.º 143, de 25-9-68 — Exonera, a pedido, a contar de 2-5-68, Lecy Maria Leincecrer, n.º 423.564, do cargo de Escriturário, nível 8.

N.º 144 de 20.0 cc.

N.º 144, de 30-9-68 — Exonera, a pedific, a contar de 1-11-67, Maria Regina da Costa Vianna, n.º 250 077, do caroc de Oficial de Administração

nível 12 N.º 145, de 30-9-68 — Evonera, a pedido, a contar de 22-6-68, Isnard Peixoto Filho, n.º 702.779, do cargo de Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHAO

N.º 775, de 3-10-68 — Dispensa, a pedido, a partir de 4-10-68, Mozart de Sá Tavares, n.º 240.443, da funcão gratificada de Chefe da SAT (C),

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

N.º 254, de 28-11-67 — Designa Silvio Viegas de Pinho nº 411.434, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Atendimento de Beneficiários (I), 10-F, no Setor Ambulatório da Assistência Médica.

SUPERINTENT NCIA REGIONAL

de Agente (M), 9-F, na Agência em San arém e designa Emmanuel Za-cari s Dias, n.º 505.031, para exercer a referida função gratificada, com as atri mições de Chefe do Serviço de Beneficios na referida Agência.

SU 'ERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

N ' 896, de 7-10-68 — Designa Arthur de Oliveira Lara, n.º 412, 262, para exercer a função gratificada de Che e de Seção de Pagamentos, 4-F', no Berviço Financeiro da Agência Cen ral em Curitiba.

SU ERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N. 1.589, de 4-10-68 N. 1.589, de 4-10-68 — Dispensa Lucio Vieira, n.º 229.817, da função grat ficada de Encarregado da Turma de l'statistica (C), 8-F, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Asse sor-Chefe, 8-C, na Assessoria de Esta ística.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL' L'O RIO GRANDE DO SUL

Nº 1.539, de 1-10-68 — Designa Domingos Augusto Baldí, número 213.º 46, para exercer a função grati-ficaca de Encarregado de Turma de Contrôle de Bens Móveis e Utensílios

U) 7-F. N. 1.542, de 1-10-68 José Ignácio do Amaral Silva, núme-ro 100.295, da função gratificada de Medico-Chefe (B), 6-F, na Agência

em Pelotas.

Mário Fonseca Silveira, n.º 302.569, agre ado, para exercer a funcão gratificada de Médico-Chefe (B), 6-F, na 4 gência em Pelotas.

N.º 1.544, de 1-10-68 — Dispensa, a contar de 3-8-68, Genedy Rodrigues de Moraes, n.º 241.021, da função gratificada de Encarregado de Turro de Contrôle de Bens Móveis e Utensilies (C), 7-F, tendo em vista seu a fastamento por motivo de licença para trato de interêsses particulates.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

Nº 2.113 - Interna de Ser agosto de 190 Mary Magall vente Datilós (B. 6-F), na 4 gência em Pelotas.

N.9 1 551, de 3-10-68 Dispense Clar'se Guedes Piegas, n.º 202.810, da funcio gratificada de Assessor, 3-F. Nº 1.552, de 3-10-68 — Designa
Joel Sarruá Rodrigues, n.º 616.620,
para exercer a função gratificada de
Informante-Habilitador (I) 9-F.
Nº 1.553, de 3-10-68 — Designa

N. 1.553, de 3-10-68 — Designa Lour de Jesus Froes, n. 9 409.197, pa-ra e ercer a função gratificada de Asse for (C), 3-F, na Inspetoria Re-gional, ficendo, consequentemente.

gioni I, ficando, consequentemente, disus asado da função gratificada de Info mante-Habilitador (I), 9-F.
N.§ 1.559, de 3-10-68 — Designa, Irenc D'Avila da Silva, n.§ 103.694, para evercer a função gratificada de Auxi ar de Gabinete (I), 13-F.
N.§ 1.560 de 3-10-68 — Designa Maris Rachel Cabral Rosário, núme ro 2-1.018, para exercer a função gratificada de Encarreçado de Turma de Manutenção e Contrôle (I). 10-F.

N.º 1.574. de 7-10-68 — Designa Carlo: Mallmann Filho, n.º 605.362. para exercer a funcão gratificada de Chefa de Seção Módica de Pessoal (1): -F, fisando, consequentemente, dispensado da função de confianca de Encarregado da Turma de Compras da Seção de Material (S), 7-FC

Relação SP nº 35-68

FORTARIAS (¡RUP**O** REGIONAL E DA MOVIMEN**T**AÇÃO DO PESSOAL

N.º 31.317, de 30-10-53 — Apostila

processo n.º 1.267.169-66.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO

Relação nº 200-68

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, re-

Nº 2.080 — Demitir, nos têrmos do inciso VIII, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Maria da Paz, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matricula número 1.054.732, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais.

PORTARIAS DE 14 DE CUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.112 - Homologar a Ordem Interna de Serviço nº ARJ 95, de 5 de terna de Serviço nº ARJ 95, de 5 de agôsto de 1968, que dispensou Rose Mary Magalhães Cavalce -- Escrevente Datilógrafo, nivel 7, matricula 1.996.890, de substituta eventual da Encarregada da Turma de Segues-Ramos Gerais (RPG). Função Gratificada simbolo 17-F da Serão de Se -Kamos Gera:s (RPG). Função Gra-tificada, símbolo 17-F, da Seção de Se-guros Privados (RJP), da Agência do Estado do Rio de Janeiro, do Qua-dro da Administração Central e Or-

Homologar a Interna de Servico, ASE-nº 22, de 3 de setembro de 1968, que designou Hélio Rodrigues Feitosa, Atandente, nível 9, matrícula nº 1.363.523, para substituir Aglaé Hora Travassos, na substituir Aglaé Hora Travassos. na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Funças Gratificada, simbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (SEX), do Serviço Médico Local, da Agência do Estado de Sergipe (ASE), do Quadro da Administração Central e órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Secretaria da Presidência

Nº 2.114 - Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacio-nadas, do Agência do Estado de Mato Grosso, com a dispensa e designação de substitutos eventuais de titulares de Função Gratificada.

O.I.S. nº 36, de 18.9.63 — Dispensa Heloisa Glória de Carvalho, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 2.026.383, de substituta de Matilde Fernandes, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (MTU).

O.I.S. nº 37, de 18.9.68 — De-signa Fernandez de Campos, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº rario, invel 8-A, inalitata d'.

1.624.951, para substituir Matilde
Fernandez, na Função Gratificada
símbolo 4-F, de Chefe da Seção de
Contabilidade (MTU).

Nº 2.116 - Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central no Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, de acôrdo com o artigo 100, inciso III. parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a da Constituição Federal o Mariana de Oliveira Rezende, Entermeira, nível 22-C, matrículo número 1 111 2º1

Por merecimento:

Nome - Decorrência da vaga de: Joré da Silveira Filho — F Walirido da Silva Caminha. Jurandir Fernandes Rib Ribeiro Exon. Alberto Machado.

II - A partir de 30.6.66

Por antigüidade:

Nome — Decorrência da vaga de: Jairo Alves da Costa — Apos.

Jairo Alves da Costa — Apos. —
Jeremias Alves da Costa.

Nº 2.118 — Promover, de acôrdo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 10-A, para o nível 12-B, na série de classe de Agente Social — Código P-1.901, do Quadro da Administração Central e órgãos Locais:

I - A partir de 30.6.65

Por merecimento:

Nome — Decorrência-da vaga Nair Batista Gusmão — Apos. Lau-ra Carvalho Maia Mello.

II - A partir de 31.12 66

Por merecimento:

Nome — Decorrêrcia da vaga Helena Lima Prosdocini — Agreg. Edy Soares de Sá. Nº 2.120 — Conceder aposentodo-

ria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acôrdo com o parágrafo 1º do artigo 177, da Cons-tituição Federal e nos têrmos da Lei nº 3.9°3, de 19 de junho de 1961, a Celio de Paula e Silva, Oficial de Administração nível 12-A, matricula nº 1.322.527, com os proventos fixados no nivel 14-B, de acordo com o artigo 1º da supracitada Lei.

Nº 2.127 — Retificar a Portaria núnero 263, de 28 de fevereiro de 1967, publicara no D.O. de 3.3.67 — BInº 46-67, que designou Aroldo Sixel Balthazar, Escriturário, nível 10-B, matricula nº 1.198.870, paro exercer a Função Gratificada de Chefe da: Seção Local de Pensões e Aposentadorias (PLG), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), na parte referente ao simbolo que deva deva de la contribuições (DPC), a parte referente ao simbolo que deva deva de la contribuições (DP), na parte referente ao simbolo que deva deva deva de la contribuições (DPC), do Departe referente ao simbolo que deva deva deva deva deva deva deva de la contribuição d parte referente ao simbolo que deve ser considerado 4-F e não 2-F como constou.

nho o despacho de fis. 19 v.

Interna de Servico nº HAK-86, de 29 de maio de 1958, que designou José Arnóbio de Araújo, Médico, nível 21A, matricula nº 2.130.387, para substituir o Chefe do Arquivo Médico e Estatistica (AKK), Função Gratifi-

so singular, nível 17, de Inspetor de Quadro da Administração Central e cada, símbolo 4-F, do Hospital Alcides Previdencia, em 1-7-60 e até 5-7-62, Orgãos Locais:

Carneiro, do Quadro da Administratendo em vista a decisão exarada no I — A nartir de 30 9 62

impedimentos eventuais.

Nº 2.131 — Exonerar, a pedido, nos têrmes do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hermenia da Silva Moretz-Sohn. Téc-nico Auxiliar de Mecanização, nivel 9-A, matricula nº 1.911.951, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.
Os efeitos da presente Portaria re-

treagem a 14 de agôsto de 1967.

Departamento de Previdência DESPACHOS DO DIRETOR

Em 11.10.1968

HBF — 48.487 — Argemira — Cavalcanti Azevedo — Paraíba — Indefiro a habilitação de fls. 5, por falta de amparo legol.

HBF — 48.531 — Edmundo Dantas — GB — Homologo a habilitação de D. Stela Teixeira Lamego à pensão mensal vitalícia, na qualidade de com-

panheira ecuipara a cônjuyc. nos têrmos do Decreto-lei nº 7,445-45. HBF — 45.124 — Luiz Ferreira Guimarães— GB — Homologo a habilitação de D. Maria Leonida Martini, à pensão mensal vitalícia na qualidade de companheiro equiparada conjuge nos têrmos do Decreto lai nú-mero 7.485-45.

Proc. nº 8.315-68 — Antonio Can-ton — São Paulo — Mantenho a de-cisão do OL de São Paulo que por falta de amparo legal, indeferiu o pe-

dido de Antonio Canton. Proc. HPA-nº 75.629-65 Nascimento — Amapá — Indefiro o pedido de pensão especial, formulado por De Dalila Moreira Gomes Nasc mento, por falta de amparo legal.

Em 14,10,68

HBF — 45.124 — Luiz Ferreira Gulmarães — GB — Homologo a ha-bilitação de D. Maria Leonida Mar-tini, à penção vitalicia, na qualidade de companheira equiporada a cônjuge nos têrmos do Decreto-lei nº 7.485

de 1945;
2. Outrossim, indefiro a habilitação de fls. 12, per falta de ampero le gal.

Proc. nº º °87 68 — João da Costa Franco — São Paulo — Face ao parecer da Douta Procuradoria, mante-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO ACÚCAR E DO ALCOUL

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 2 de outubro, fôlhas 2.221, no Acor-dão nº 96 — 316-54 — Onde se lê: A Usina não possula lavradores sujeitos a apresentar o apresentar o contratotipo de que trata o art.

Leia-se: A Usina não possuia la-vradores sujeitos ao risco agricola, não estando portanto, obrigada a apresentar o contrato_tipo de que trata o art.

no use de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.421 - Fazer retroagir a 9 de

the set of rádio, investir na função gratificada de Shefe da Turma de Expediente, do Serviço de Classificação, da Agên. cia de São Paulo, símbolo 10.F, o Escrituração, nível 8, Boanerges José

Salles.
Nº 1.424 — Baseado no Art. Nº 1.424 — Baseado no Art. 164 inc. so II. do Estatuto dos Funcionarios co IBC e tendo em vista o que presente aposentadoria, foi compu-tado, em seu valor singelo, 1 (hum) periodo de heença especial não usu-

Nº 1.425 — Tendo em vista o que consta do Piccesso nº 37.390-68, aposentar, a partir de 21.9.68, o Oficial de Administração, nível 16, Ulisses de Administração, nível 16, Ulisses Muniz Freire da Administração Cen-tral, de acôrdo com o Art. 10, inciso II, combinado com o Art. 101, inciso II, combinado com o Art. 101, inciso II, da Constituição, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 34 (trinta e quatro) anos de serviço, à razão de 1/35 (hum trinta e cinco avos) por ano, calculados sôbre os vencimentos do nive! 16, acrescidos de 6 (seis- qüinqüénios na base de

de 6 (seis- qüinqüênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.428 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 32.423-68, aposentar o Oficial de Administração, nível 14, Lygia de Araújo Góes, da Agência d Rio, de acôrdo com o Artigo 100, inciso III, § 1º combinado com o Art. 10!, inciso I, letra a, da Constiteição mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 14, screscidos de 4 (quatro) atilinatiênios na base de 20% (vinte quinquênios na base de 20% (vinte por cento).

Nº 1.430 -- Tendo em vista o que Nº 1.430 — Tendo em vista o que consta do Processe nº 17.294-68, aposentar a partir de 1.7.68, o Oficial de Administração, nível 14, Henrique Zobrist Ferreira Tôrres, da Agência de São Paulo, de acôrdo com o Artigo 100, inciso I, combinado com o Art. 101, inciso I, letra b da Canstinia. tuição, med anle a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 14, acrescidos de 5 (cinco) quinquenios na base de 25% (vinte e cin

quenios na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Nº 1.432 - Tendo em vista o que
consta do Processo nº 14.588-68, aposentar, a partir de 1.9.68, o Fiscal
de Comerc alização de Café, nível 12,
Joel Mancelles Moura, da Agência de
Florianópolis, de acôrdo com o Artigo 100 inciso 1, da Constituição,
combinado com o Art. 167, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários do IBC mediante a percepção
dos proventos correspondentes a 1/3 dos proventos correspondentes a 1/3 (um têrço) dos vene mentos do nível

(um têrço) dos venc mentos do nível 12, acrescidos de 1 (hum) qüinquênio na base de 5% (cinco por cento). Nº 1.433 — Tendo em vista o que consta do Puocesso nº 30.937-68, appentar, a partir de 10.8.68, o Oficial de Administração, nível 14, Carmen Avilez R. drigues da Administração Central, de acôrdo com o Art. 100, inciso I, combinado com o Art. 101, inciso I, letra b da Constituição, mediante a percepcão de seus proventos integrais atribuídos ao nível 14, acrescides de 5 (cinco) qüinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento). centa).

cento).

Nº 1.436 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 35.906-63, dispensar do cargo, em comisão de Assistente Técnico de Agente de Belo Harizonte, símbolo 5.C, o Escriturário nível 8, Julio Marcio Duarte Corrêa e designa para a vaga de corrente, o Técnico de Contabilidade, nível 13 Clarina Gama Cateb.

Nº 1.437 — Tecno em vista o que consta do Processo nº 31.772-67, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém IBC — São Sebastião do Paraíso, símbolo 11.F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Jorge Domingos.

Nº 1.440 — Baseado no Art. 164, inciso II de Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que

tentes, cientifique se o indiciado desta de armazenagem:
consta do IBC, e tende em vista o que consta do Processo nº 35.801-68, aposentar o Agregado símbolo 7-C, Lincoln de Barros Calmon, da Agência de Vitória mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao símbolo 7-C, acrescidos de 20% (vinta por cento- de acôrdo com o Art. 139 inciso III. do citado Estatuto e consonte o esclarecido pela Consultoria-Ceral do República (Parcer nº 26 H, no D. O. de 1º de

quênios na base de 25% (vinte e cin-co por cento). Para efeito da pre-

aposentado, com os proventos inte-grais, correspondentes ao nível 9, au do Café será admitida e alcontación mentados de 20% (vinte por carte) e cinco por cento). Para efeito da julho de 1964), e de 5 (cinco) quin- 64.541, de 14.8.64, para considerá-10 co por cenio). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados de acôrdo com o Art. 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.441 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 35.174-68, alterar o ato de aposentadoria, do Preparad.r de Cafe nível 9, Luiz de Azevedo Carvalho, vinculado à Agência de Vifória, objeto da Ordem P.

1.EIS	Proventos	Qüinqüênios
Let nº 4.345-64 (Art. 32) Lei nº 4.345-64 (Art. 32) Lei nº 4.863-65 (Art. 29- Lei nº 4.863-65 (Art. 29- Lei nº 4.863-65 (Art. 29- Decreto-lei nº 81-66 Decreto-lei nº 5.368-67	NCR\$ 109,20 109,20 141,96 147,42 152,83 186,50 223,80	NCR\$ (Adc. 25%) 12,39 (Adc. 25%) 38,22 Adc. 25% 49,68 (Adc. 25%) 51,59 (Adc. 25%) 65,27 (Adc. 25%) 78,33

consta do Oficio J.C. 68-144, de 2 de outubro de 1963, dispensar da função 1968-1969, desde que devidamente regratificada de Chete da Biblioteca da Junta, Consultiva, símbolo 6-F, a Bibliotecáriu, nuvel 20 Maria José D'Avi la Paes, e removê-la para a Delegacia do IBC, em Brasilia, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vene mentos, mais as necesarias passagens.

de seus venc mentos, mais as neces-sárias passagens.

Nº 1.447 — Tendo em vista os au-tos do inquérito administrativo man-dado instaurar pela Ordem P. 68-757, de 29 de maio de 1968 (Processo

Gale, com impostos pagos.

Art: 2º Os preços de garantia a que se refere o Art. 1º, acima. são os seguintes, para cafés despachados a partir de 1º de novembro de 1968.

Quota Desnolpados no 3.767-68) e no uso das atribuições que lhe confere 6 Art. 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar a indicado Wanderley 1952, aplicar a sindicado Wanderley Martins de Oliveira, a pena de demissão, prevista no Art. 185, V, na conformidade do disposto no Artigo 191, II, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, científique-se o indiciado desta decisão.

Nº 1 448 -- Tendo em vista os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 67-1.889, de 24.11.67 e no uso das atribu cões que lhe são conferidas pelo Art. 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao in-de ciado Romulo Corsetti, a pena de dendo komulo Corsetti, a pena de de dispositivamissão, na conformidade do disposito no Art. 191, II, do Estatuto dos de tipo 7/8 (sete/oito) para melhor Funcionários deste Instituto. Depois de feitas as anotações devidas nos zidos nas regiões integrantes do Grustificates se constituidades de la conformidade do Grustificates expressivamentes eleptificates expressivamentes de Conformidade do Regiões integrantes do Grustificates expressivamentes de Conformidade do dispositivamentes de la conformidade do dispositivamente de la conformidade do dispositivamente de la conformidade de la conf setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

No 1.449 - Tendo em vista os autos do inquérito administrativo man tos do inquérito administrativo man-dado instaurar pela Ordem P. 68-755 de 29.5.68, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22.12.52, aplicar ao indiciado, Silvio Jacinto Barbosa a pena de demissão, na con-formidade do disposto no Art. 191, II, do mencionado Estatuto dos Fun-cionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores compeanotações devidas nos setores competentes, cientifique se o indiciado desta decisão. — Oriando Mastrocolla.

Nº 1.443 — Tendo em vista o que opção de vendedor, dos cafés das Quo-consta do Oficio J.C. 68-144, de 2 de tas Despolpado e Comum, da safra

NCr\$ 79.00 (setenta e nove cruzeiros novos), por saca, para cafés des-polpados, do tipo 4 (quatro) para me-lhor e demais características defini-das na Resolução nº 434 de 30.4.63, das na Resolução nº 434 de 30.4.63, baixada pe¹a Diretoria do Instituto Brasileiro do Café sôbre o encaminhamento dos cofés da safra (Regulamento de Embarques), produzidos em qualquer parte do território naciona! cional.

Quota Comum:

a) NCr\$ 73 00 (setenta e três cruzeiros novos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isen ta de gôsto "Rio-Zona", produzidos nas regiões competentes do Grupo I;

b) NCr\$ 4800 (quarenta e oito cru-

Art. 3º Os cafés da Quota Comum, quando vendidos ao Instituto Brasi-leiro do Café, farão jus a prêmio de NCr\$ 1.00 (um cruzeiro nôvo), por tipo, calculado sôbre os padrões minimos admitidos para os Grupos I e

Art. '4º Para os cafés despachados. a partir de 1º de abril de 1969, com a cláusula "Para venda ao 18C", além dos valôres indicados nos Arts. 2º e 3º, serão pagas as seguintes importâncias, por saca, para indenizar o vendedor das despesas financeiras e

Art. 7 O Diretoria do Instituto Brasileiro do Café baixará Resolução, em separado, disciplinando as nor-mas de faturamento dos cafés a serem

adquiridos.

Bio de Janeiro, 1º de outubro de 1968. — Orlando Mastrocola, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 449

A Diretoria do Instituto Brasneiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.773, de 22 de dezem-bro de 1952, e considerando a delibe-ração do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 19 As cambiais representativas da exportação de café da safra 1963-1969, e anteriores, serão adquiridas pelo Banco do Brasil S. A. e dema's bancos autorizados pelos preços se-guintes, em cruzeiros novos, por seca de 60.5 quilos brutos de café verde, em grão ou equivalente em café to rado, aos preços mínimos de registro básico abaixo indicados:

Embarques em malquer Pôrto: NCr\$ 9900 (noventa e nove cruzei-ros novos) por saca, pera cafés édesros novos) por sara, nora cines des-polpados", com as características de tipo e bebida naculiares, cuias lacia-racões de venda consignem o preco mínimo de 1198,028 50 (frinta e seis e meio centavos de dolor), ou canivalente em outras moedas, por libranêso:

Embarques em qualquer Pôrto:

NCr\$ 90.50 (noventa cruzeiros n.)vos e cinquenta centavos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de aŝsto "Pio-Zona", cujas declaracões de venda consignem o preco mínimo de registro de US\$ 0.36.50 (trinta e seis e mejo centavos de dolar), ou equivalente em outros moedas, por libra-nêso; NCrs 90.50 (noventa cruzeiros novos

Embarques pelos Pôrtos de Paranaguá e Antonina:

NCr\$ 85,60 (oitenta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos, por sasa, para cafés do tino 6 (seis) para o melhor, bebida isenta de gôsto "Rioz Zona", culas declarações de venda consignam o mara mínimo do Hece Zona", cuias declarações de venda consignem o prece mínimo de USS 0,35.50 (trinta e cinco e meio centa-vos de dólar), ou equivalente em ou-tras moedas, nor libra-nêso; Embarques pelos Portos do Rio de Janeiro e Niferói;

NCrs 71.00 (setenta e um cruzairos novos), por seca. nara cefés do tipo 7/8 (sete/oito) pare melhor, bebida "Rio-Zona", cuías declaracões de venda consistente. da consignem o preco mínimo de USS de dólar), ou equivalente em outras moedas, nor libra-pêso:

Embarques pelos Portos de Vitó-ria, Salvador, Recife e Italai: NCrs 6360 (sessenta e três cruzci-

ros novos e sessenta centavos). por saca, para cefés do timo 7/8 (sete/oito) para melhor, hebida "Bio-Zona". cuias declarações de venda consig-nem o preco mínimo de USS 031.00 (trinta e um contavos de dolar), ou equivalente em outres moedas, por ibra-peso.

Art. 29 A quota de contribuição sôbre a exportação de café corresponderá à diference entre os valores, em monda estranceira eos preces minimos de registro estabolecidos pelo Instituto Brasileiro do Café e as con-

persões, às taxas dos respectivos con-tratos de câmbio, as remunerações, em eruzeiros, aos exportadores, indicados

Art. 3º A parcela das cambiais que correspor der à diferença para mais entre os preços de venda declarados o os de registro mínimo mencionados no Art. 1º será negociada às taxas

livremen e contratadas. Art. 4 Será admitida remesso pelos ex ortadores em regime de "Conta Fráfica", de comissões de agente ce, no máximo, 1,5% (um e meio poi cento) quando se tratar de exportaç o para os Estados Unidos da América e 3% (três por cento) para os dema s destinos, exceto Argentina, Uruguai e Chile, desde que as vendas sejam d claradas a preços mais elevados, će tal forma que a dedução das con issões não implique reduzir os preço; mínimos de venda fixados. Parágraf_o único — Nos casos de

exportação para a Argentina, Uruguai e Chile será admitida a remessa de comissões de agente até o máximo de 6.25% (.eis e um quarto por cento), independentemente de pagamento pelo exportador.

Art. !? As operações registradas no Institut, Brasileiro do Café serão ajustadas às condições da presente Resoluc o desde que os cafés não tenham s do embarcados ou os respectivos co itratos de câmbio não tenham sido liquidados até 10.10.1968.

ls operações já contratadas 16 com virculação a cafés dos estoques go /ernamentais sob a guarda do IBC serão l'quidadas nas condições que prevale iam anteriormente às desta Resc'ucio, não se aplicando às mesmas os novos níveis de remuneração cambia.

§ 5º O Instituto Brasileiro do Café re puit rá as vendas em curso de cafés dos estoques governamentais nas condictes do parágrafo anterior, des de que estejam vinculadas a "Decla-rações de Venda" já registradas e tenham câmbio contratado.

Art. 6º Serão admitidas reduções sôbre os preços mínimos de registro ind ca as no Art. 19 (reintegro) de, no m. ximo, US\$ 002 (dois centavos de dó ir) ou US\$ 0,03 (três centavos de dó ir) ou US\$ 0,03 (três centavos de dóiar), ou equivalente em outras rioedas, por libra-pêso, quando se tre ar, respectivamente, de cafés de bel ida isenta de gôsto "Rio-Zona" (Grup) I), inclusive "despolpados", ou de bebida "Rio-Zena" (Grupo II), observidas as demais normas em vi-gor. Pais reduções serão convertidas às m. mas taxas dos respectivos contrates de câmbio de compra das cambiais is exportação.

7º As "declarações de venda" Art dever o indicar expressamente as caracte isticas do café exportado .t.po, penel a e bebida).

Art 8º Os valôres, em omiseiras empor noão de caré indicados no Art. 1º privalecerão pero co como de Art. de aquisição das cambiais de pi evalecerão para as compras de à vista. letra

Pi de Janeiro, 10 de outubro de 068. — Orlando Mastrocola, Presi-1068. — Orlando A Centi, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 450

Δ Diretoria do Instituto Brasileiro do (afé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.779, de 22.12.52, e nc conformidade da deliberação do Con 31ho Monetario Nacional, resol-VD:

Att. 19 Fica prorrogado o sistema de garantia de preços concedida acs importadores, no exterior, sobre suas compras diretas de café, no Brasil, de que trata a Resolução nº 431, de i de março de 1968, para as operações re-gist adas no Instituto Brasileiro do Cafá, cujos cafés tenham sido ou sejan. embarcados no período compre-encido entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 1968.

Art. 29 No decorrer do mês ime-diamente seguinte ao do vencimen-to dos prazos da garantia (30 dias do embarque), serão calculados os valores das eventuais indenizações por diferenças de preços e expedidos os respectivos avisos de crédito a favor dos importadores beneficiários.

demais condições estabelecidas nas Resoluções ns. 423 e 431, de 10.1.68 e 1.3.68, respectivamente, que não colidirem com as fixadas nesta Resolucão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1968. — Orlando Mastrocola, Presidente, em exercício.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

ATO DO DIRETOR SUPERINTEN-DENTE

Artigo 24, alinea "d", do Regimento

Artigo 24, aimea d., do regimento Interno.

FAP Nº 417, de 9.10.68 — exonerando, a pedido, Gilberto Duarte Prado, do Cargo em Comissão, Simbolo C.3, de Assessor da Superintendência, a partir de 24.10.1968. Processo 2.334-68.

Art. 68, item I do EFBNDE.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO D.O.GP-33, DE 27.10.68 PORTARIAS

I -- PRESIDENTE

QPEX nº 625, de 25 de satembro de 1968. Dispensa, a pedido, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de ouubro de 1952, a partir de 1º de setembro de 1968, Waldevando 28 de ouubro de 1952, a partir de 19 de setembro de 1968, Waldevando Maciel — ocupante do cargo da classe A, nivel 10, da serie de classes de Agente de Estaistica, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatistica, com lotação na Inspectria Regional de Estatistica no Estado de Goiás de Estatistica no Etsado de Goias da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estavística (Caiapônia), símbolo 17-F, do mesmo

Quadro.

QPEX nº 626, de 25 de seembro de 1968. Dispensa Luiz Gonlaga de Barocupante do cargo da classe B, nivel 12, da série de classes de Agonte de Estatistica, da Piera Permanen-te do Quadro de Pessoai, em entinção, das Inspetorias Regionalis do Conse-iho Nacional de Estatistica, com lotação na Inspeoria Redetai no Estedo do Rio de Jantro -- da função gratificada de Chefe de Ayencia Mu-

nicipal de Estatís ka (Bosa Jardin).

simbolo 10F, do mastro O Pucaro.

QPEX nº 628, de 25 de setembro
de 1968. Dispensa, a p. diag de acordo com o artigo 77 de la nº 1.711, do com o artigo 77 di Lei n' 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Anirio Brandani — cenoante do cargo da classe A, nivel 10, ca série de classes de Agente de Estatistica, da Parte Permanente do Quadro de Pessonie m evitincao das Inspetorias soal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de São Paulo — da função gra-tificada de Chefe da Azencia Muni-

cipal de Fstatistica (Rinópolis), simbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 630 de 25 de setembro de 1968. Dspensa, a pedido, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de setembro de 1952, a partir de 19 de setembro de 1953, a partir de 19 de setembro de 1953, apartir de 19 de setembro de 1958, Joaquim Rodrigues da Silva — ocupante do cargo da classe B, nivel 12, da série de classes de Datilógrafo, qui eocupa na Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, de 1968 de setembro de 1952.

QPEX nº 650, de 9 de outubro de 1952.

QPEX nº 650, de 9 de outubro de 1968. Em cumprimento ao Parecer fodo de 5 de setembro de 1967 a 2 de fevereiro de 1968.

QPEX nº 639, de 30 de setembro de 1968. Em cumprimento ao Parecer fodo de 5 de setembro de 1967 a 2 de fevereiro de 1968.

QPEX nº 639, de 30 de setembro de 1962—H, de 16 de maio de 1968 aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 1968, pgs. 4.284-5, retifica o despacho de 1960, a latistica no Etsado de Golás — da cipal de Fstatistica (Rinópolis), simbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 630 de 25 de setembro de 1968. Dspensa, a pedido, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir

função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatistica Mussamedes); simbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 631, de 25 de setembro de 1968. Concede aposetnadoria, de acôrdo com os artigos 108, § 1° e 139, parágrafo único, da Constituição do Brasil, combinados com o artigo 1º da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, a Raymundo Orlando Guilhon, no cargo de Procurador de 1* Cate goria, que ocupa na Parte Perma-nente do Quadro de Pessoal, em ex-tinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatistica, com provento correspondente ao ven-

cimento do referido cargo.

QPEX nº 632, de 25 de setembro
de 1968. Aposentadoria, de acórdo com o artigo 176, item III, combinado com tistica, com lotação na Inspetori Re-o artigo 178, item III, da Lei na glonal no Estado do Parana, com o artigo 176, item 111, combinario com distribuidade de constitución de la composición del composición de la composición del composición de la composición de la composición de la composición de la composición d Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Cenral do Conselho Nacional de Es-

Cenral do Conselho Nacional de Estatistica, com proven o correspondente ao vencimento do referido cargo. QPEX nº 633, de 25 de setembro de 1968. Dispensa, a pedido, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro le 1952, a partir de 1º de abril de 1958, Pedro James de Oliveira Gomes — currente co car Oliveira Gomes — ocupante do car-go da classe B, nível 12, da série de go da ciasse B, nivel 12, da serie de classes de Agente de Estatistica, da Parte Permanente do Quadro de Fessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com locação na Inspetoria Regional de Estatistica no Etsado do Maranhão — da função gratificada de Chefe da Agência Municipel de Estatística (Dom Pedro), simbolo 16-F, do mesmo Quaore.

junho de 1953, Duque Gençalves Novais — ocupante do cargo da classes A, nivel 10, da série de clasess de Agente de Estatisfica, da Parte Permanente do Quairo de Pessial, em exinção, das Inspeturios Permonente de Conselho Nacional de Lutatistica, con lotação na inspetoria Regional no Estado da Bahia — da função grafificada de Chefe da Agência Municipal de Estatistica (Coaracti, simbolo 12-F, do mesmo Quatro.

RELACAO D.O.GP-39, DE 4.10 08 PORTARIAS

I - PRESIDENTE

QPEX nº 637, de 30 de setembro de 1968. Demite, de acordo com o artigo 207, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tertuliano Pires

Art. 3º Permanecem em vigor as | te do cargo de Agente de Estatistica, classe B, nivel 12, da Parte Permanente do Quadro de Pesosal, em extinção, dás Inspetorias Regionais do Conseiho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 8-17, correspondente à função gratificada de Cheie de Agência no municipio de Itajaí, no Etsado de Santa Catarina, e agregado ao mesmo Quadro de Pesscal, a parir de 14 de novembro de 1986, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na mes-ma data, o cargo de Agente de Es-tatística ocupado pelo servidor. QPEX nº 640, de 30 de setembro

de 1968. Aposenta, de acôrdo com o artigo 176, item 111, combinedo com o artigo 178, item 111, da Lei numero 1.711 de 28 de outubro de 1952, mero 1.711 de 28 de outubro de 1952, Sebastião Samico, no cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Oficial de Administração, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondence ao vencimento do referido cargo.

mento do referido cargo.

QPEX nº 641, le 30 de seembro de 1968. Concede aposentadoria, de actr-do com o artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com o § 1º do artigo 177 da Cons-tiuição do Brasil, a Eloy Balmberger, no cargo da classe B, nivel 11, da série de classes de Porteiro, da Parte Permanente do Quadro de Pesscal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de

QPEX nº 642, de 30 de setembro de 1968. Dispensa, a pedido, de acôr-do com o artigo 77 da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952, a partir de de 28 de outubro de 1963, Francisco Ro-berto Rangel — scupame do cargo da classe A, nível 10, da série de clas ses de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal. em extinção, das Inspetorias Regioem extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacionai de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatisma (São Gonçalo do Abaeté, símbolo 16-F, do mesmo Quadro.

RELAÇÃO GP-41, DE 11.10.68 PORTARIAS

- PRESIDENTE

QPEX nº 653, de 9 de outubro de QPEX nº 634, de 25 de setembro 1968. Toma sem tímito o despacho de 1968. Dispensa, a partir de 20 de profesido em 26 de soril de 1967, a juaho de 1963, Duque Gençalves No fis. 3v do rei rido processo, e a aposticio de 1967. fis. 3v do rei riao processo, e a apos-tila de 9 de junho de 1967 publicara tila de 9 de junho de 1967 publicada no Dierio Oficial de 25 de julho de 1967 (Seçao I, Parie II), pelos cuars Bertha Alves Campello, então cuparre do corgo de Domacharista, claise A, nivel 19, do Quairo de Pezoal, ora em ecincao, do Conselho Nacional de Geografia tol enquadrada no simbolo 2-F correspondente à função gratificada de Chefe da te à função gratificada de Chefe da Seção de Divilgação Cultural do re-ferido Quadro e a este a regada; declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e consoante os citados parecers da Consultoria-Geral da Republica a referida funcionária enquadrada no simbolo 4-P, corresponden e à tuncas gratificada de Encavregada do Seter de Toponímia do mencionado Quadro,

fis. 17 do referido processo, e a apostila de 17 de junho de 1966, publica-da no Diário Oficial de 25 de agosto da no Diário Oficial de 25 de agosto de 1966 (Seção I — Parte II), pelos quais a servidora Alzira de Abreu Ferreira — ocupante do cargo de Cficial de Administração, classe C, nivel 16, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estaistica, ora em extinção, foi agregada no cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Comunicações, simbolo 6-C — para considera-la enquadrada no simra considerá-la enquadrada no simbolo 3-F, correspondente à fun gratificada de Chefe da Seção

gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, e agregada ao mesmo Quadro de Pessoal, de acôrdo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1950, e em virtude de achàr-se amparada peia Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952. QPEX nº 660, de 10 de outubro de 1968. Exonera, a redido, a partir de 8 de outubro de 1968, Jorge de Alencar Vieira Machado — ocupante do cargo da classe B, nível 21, da série de classes de Estatisto, da Parte Permanente do Quadro de Pesosal, em extinção, do Conselho Nacional em extinção, do Conselho Nacionai de Estatistica (Administração Cen-tral) — do cargo isolado, de provi-mento em comissão, de Chefe do

Serviço de Coleta do Distrito Federal, símbolo 6-C do mesmo Quadro.

QPEX nº 651, de 10 de outubro de 1958. Dispensa, a partir de 8 de outubro de 1958, Fernando Libório Filho — ocupante do cargo de Etastístico, nível 20-A do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Estatística (Administração Central) — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital de Sao Chefe de Agência Distrital de Sao Cristovão, simbolo 3-F, do mesmo Cristovão, simbolo 3-F, do mesmo Macional do 29 Distrito de Obras destendro des Seção Distrital de Programação do 29 Distrito de Obras destendro pela Portaria nº 127-3ªDR, de 20 de setembro de 1967 publicada no mento, para a qual fora designado pela Portaria nº 147-3ªDR, de 20 de setembro de 1967 publicada no mento, para a qual fora designado nível 12-A, matricula 2.143.333, d) Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Programação do 29 Distrito de Obras designado pela Portaria nº 147-3ªDR, de 20 de setembro de 1967 publicada no mento, para a qual fora designado nível 12-A, matricula 2.143.333, d) Diario Ofical nº 198, de 18 de outubro de Agência Distrital de Sao Chefe de Agência Distrital de Contabilidade Patrimonial do 2º Distrito de Obras destrito dos Transportes, com efeito s pela Portaria nº 147-3ªDR, de 20 de setembro de 1967 publicada no Distrita des Seção Distrita de Programação do 2º Distrito de Obras designado pela Portaria nº 147-3ªDR, de 20 de setembro de 1967 publicada no Distrita de Sao Chefe de Agência Distrital de Sao C soal, em extinção, do Conselho Nacional de Estatistica (Administração Central) — da função gratificada de Chefe de Agência Distrital de São Cristovão, simbolo 3-F, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE.

QPEX nº 662, de 10 de outubro de 1968. Exonera, a partir de 8 de outubro de 1968, Aureo Sobreira do Vaic ocupante do cargo da ciasse A, ntvel 20. da série de classes de Estatistico, da Parte Permanente do Qua-dro de Pesosal, em extinção, do Con-selho Nacional de Estatistica (Inspetorias Regionais), com lotação Inspeoria Regional no Estado do do Rio de Janeiro — do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 10-C, de Chefe do Serviço de Inquéritos do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão do Quadro Geral de Pessoa, da Fundação IBGE.

MINISTÉRIO

DO

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Relação de Pessoal admitido durante o mês de setembro de 1968

Caroos em Comusão

Francisco de Assis Guimaraes Moreira (*)

Auxili^ur Administrativo — Homologado DOU nº 25 de 3.2.67. Valdomiro Tadeu Ridento Paiva Motorista — Processo nº 21.307.67

Jose Vicente de Araujo Jose Vicente de Araujo Joso Mendes Leai Telejunista — riocesso nº 24.307-67 Aiiria Antonieti Doncia Continuo — Processo nº 24.307-67

Jose Gerano de Onvelra

Waiter de Oliveira Santos

Ascenso ista — Processo nº 24.307-67 Sebastiao do Carmo Servente — Processo nº 24.307-67

ritorias, aprovadas pela Portaria nu-meto 65, de 8 de abril de 1968 do Sc. Almistro de Estado do interior, publi-cado no D. O. de 17 subsequentes, re-

INTERIOR

rio Pinio, Ass. stente de Organização, Aural nivel 15-A, matrícula número 1.951.738, co Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, simbolo 2-R, ce Chefe da Seção Distrital de Defesa Florestal e Reflorestamento do 2º Distrito de Fomento e

Servente — Processo nº 24.307-67
Jose Pereira da Costa

DEPARTAMENTO NACIONAL

DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 18 DE STEMBRO

DE 1968

O Direttr Geral do Departamento
Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribulções que the sau conjeridas atratés do item XVI-us

Art. 41 das Normas Regimentals PTJvisorias, aprovadas pela Portaria numero 85, de 8 de abril de 1968 do Sc.

Limistro de Estado co interior, puon
mero 85, de 8 de abril de 1968 do Sc.

Limistro de Estado co interior, puon
mero 85, de 8 de abril de 1968 do Sc.

Limistro de Estado co interior, puon
mero 85, de 8 de abril de 1968 do Sc.

Limistro de Estado co interior, puon
la Ministério dos Transportation de Laboratório Distritorio de Scalo Distritation de Chefe da Seção Distritation de Obras deste Departamento, para

monial do 2º Distrito de Obras desta

14-B, matrícula nº 2.045.565, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, Sín bolo 6-F, de Encarregada da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 2º Distrito de Obras dêste Depatramento, para a qual fôra designada pela Portaria nº 360-DG, de 19 de cæzembro de 1963, publicada no Boletím Administrativo nº 9, de 2¹ de dezembro de Custo do 2º Distrito de Contabilidade de Custo de Custo

partir de 1 do corrente, Dulce Xavier Dantas, Escrevente Datilógrafo, mivel 7, matrícula nº 2.045.773, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada Símbolo 6-F, de Endarregado da Turma Distrital de Cadastro, Direitos e Deveres do 2º Distrito de Obras dêsto Departamento, para a qual fora de

Movimentação e Contrôle do 2º Dis-trito de Obras dêste Departamento,

partamento, para a quai fora designado pela Fortaria nº 1.846-DG, de 12 de outubro de 1964, publicada no BA. nº 38, de 20 de outubro de 1964.

Nº 837 — Dispensar, com efeito a partir de 1 do corrente, Gelson Calheiros de Araújo, Engenheiro nivel 21-A, matricula nº 2.233.459, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Seção Districtal de Olras Públicas do 29 Districtal de Olras Ciste Departamento, para a qual fôra designado pela Portaria nº 1.315-DG, de 17 de julho de 1964, publicada no B. A. nº 29, de 10 de julho de 1964 portaria partir de 1 do corrente Osvaldo José da Cruz, Engenheiro Agrônomo nivel 29-C matricula nº 32, de 29 de agôsto de 1964.

monial do 2º Distrito de Obras deste 7, matricula nº 2.233.502, do Quadro Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 152-3º DR, de 20 de setemoro de 1967, publicada no D. O. nº 188, de 18 de outubro de 1967.

Nº 841 — Dispensar, com efelio a partir de 1 do corrente, Luiza de Barros, Oficial de Administraço, nivel ...
14-B, matricula nº 2.045.566, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Fanção Gratificada, Sin bolo 6-F, de Encarregada da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 2º Distrito de Menezes Marues, Técnico de Contabilidade Financeira do 2º Distrito de Menezes Marues, Técnico de Contabilidade Pinanceira do 2º Distrito de Menezes Marues, Técnico de Contabilidade Pinanceira do 2º Distrito de Menezes Marues, Técnico de Contabilidade Pinanceira do 2º Distrito de Menezes Marues, Técnico de Contabilidade, nivel 15-B, matrícula número 2015 Februario de Contabilidade, nivel 15-B, matrícula número 2015 Februario de Contabilidade, nivel 15-B, matrícula número 2015 Februario de Contabilidade Pinanceira de 2015 Februario de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, simbolo de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, simbolo de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, simbolo de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, simbolo de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função de Chefe de Escritório de Pessoal do Obras deste Departamento, para a quai fôra designado pela Portaria nº 2.735-DG, de 26 de julho de 1955, publicada no B.A. nº 22, de 26 de agosto de 1955. 7, matrícula nº 2.233.502, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Trans-

de 1967. dro de Pessoal do Ministerio dos Nº 850.— Dispensar, com efeito a partir de 1 do corrente, moisés Fermento, para a qual fora designado peia Potraria nº 3.640-DG, de 25 de outubro de 1965, publicada no B. A. nº 31, de 10 de novembro de 1965.

Nº 835.— Dispensar, com efeito a Departamento, para a qual fora designado Departamento, para a qual fora designado de 1965.

Nº 835.— Dispensar, com efeito a Departamento, para a qual fora designada pela Portaria nº 2.197-DG, de 26 de outubro de 1966, publicada no B. A. nº 20 de 20 de outubro de 1966, publicada no B. A. nº 20 de 20 de outubro de 1966, publicada no B. A. nº 20 de 20 de outubro de 1966, publicada no B. A. nº 20 de 20 de outubro de 1966, publicada no B. A. nº 20 de 20 de outubro de 1966, publicada no B. A. nº 20 de 20 de outubro de 1966, publicada no Bonatir de 1 de Defeia Fiorestal e Refloresta simbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 1.766-DG, de 1966.

Nº 843.— Dispensar, com efeito a partir de 1 do corrente, José Ribeiro 1966.

Nº 843.— Dispensar, com efeito a partir de 1 do corrente obras deste Departamento, para a qual fora designado de 1965, publicada no Bonatir de 1 do corrente de Descoal do Linistério dos Transportes, da função gratificada, simbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado paratir de 1 do corrente, Mestre de Obras, nível 12-A, matricula número 1.877.806, do Quadro de Pessoal do Distrita de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado da Turma Distrital de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado paratir de 1 do corrente, José Ribeiro 1966, publicada no Bonaticula número 1.877.806, do Quadro de 1966, publicada no Bonaticula número 1.88. Sol de 1966, publicada no Bonaticula número 1.898. Sol de 1965 partir de 1 do corrente, José Ribeiro 1966, partir de 1 do corrente, Mestre de Obras, nível 12-A, matricula número 1.877.806, do Quadro de 1966, publicada número 1.877.806, do Cadatro número - Dispensar, com efeito a

de cutubro de 1967.

Nº 652 — Dispensar, com efeito a partir de 1 do corrente, Edson Trindade de Oliveira. Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº ...

2.103.835, do Quadro de Pessoal do Ministério des Transportes, da Função Gratificada, símbolo 8-F, de Chafe de Escritório de Residencia Dictrital do 2º Distrito de Famento e Produção dêste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 1.708-DG, de 23 de junho de 1656, publicada no B.A. nº 19, de 11 de fulho de 1966.

a qual fêra designado pela Portaria i tuma Distrito de Obras deste Departanº 1.315-DG, de 17 de julho de 1984,
1º 1.315-DG, de 17 de julho de 1984,
21-18, matricula nº 2.116-937, co Quidio de Pesscal do Ministério do Pressona de April, Conducio de Pesscal do Ministério de Cruz, Ergenheiro Arronamo nivel
21-18, matricula nº 2.116-937, co Quidio de Pesscal do Ministério des Cruz, Ergenheiro Arronamo nivel
22-19 Distrito deste Dipartamento, paza
a Quil fera designado pela Portaria i 1.215-DG, de 17 de julho de 1984,
23 — Dispensar, com efeito a
patrir de 1 do torrente Osvaldo flost
de Cruz, Ergenheiro Arronamo nivel
dro de Pesscal do Ministério des Pesscal do Ministério des Pesscal do Ministério des Pesscal do Ministério des Pesscal do Ministério de Obras deste Departamento
de 1986.

R' 634 — Dispensar, com efeito a
patrir de 1 do corrente, Joãa Aranjo
de 1986.

R' 634 — Dispensar, com efeito a
patrir de 1 do corrente, Joãa Aranjo
de 10 de Pesscal do Ministério des Pesscal do Ministério des Transportes, de função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe de Strayo Ditrial de Obars e Equipamentos (
Tal, de Obars e Equipamentos (
Tal Nº 253 — Dispensar, com efeito a partir de 11 de junho do corrente ano, Cristoram de Abreu, Conduter de Topografia, nivel 13-B, matricula nº 1.357.244, do Quadro de Pessoal do Ministério des Transportes, da função gratificada, símbolo 6-F, de Thearrepado da Turma Distrital de Acudagem e Irrigação de Obras em Shearregado da Turma Distrital de Açudagem e Irrigacio de Obras em Cooperação do 2º Disculo de Obras deste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria número 1.312-DG, de 17 de julho de 1964, publicada no B.A. nº 29, de 20 de julho de 1954.

Nº 854 — Dispensar, com efeito a partir de 1 do corrente, Raimundo Morais, Escrevente Datilógrafo, nivel 7, matricula nº 2.107.214, do Quadro de Pessal do Ministério dos Transportes de Função Gratificada. Transportes, da Funcio Gratificada, símbolo 6-F. de Encarregado da Turma Distrital de Movimentação e

N 855 — Dispensar, com efeito a par n de 1 do corrente, João Amopar l' de l' do Contente, José Jano-rim Coutinho, Auxilar de Estatística, Nº 863 — Dispensar, com efeito a nivel 10-B, matricula nº 2.045.511, partir de 1º do corrente, José Jerô-do Quadro de Pessoal do Minisiério nimo Leite, Escrevente Datilógrafo, dos Transportes, da Função Grati-nivel 7, matricula nº 2.080.210, do dos Transportes, da Função Grati-fica la, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomada de Cortas do 2º Distrito de Obras dêste Cot fas do 2º Distrito de Obras deste Departamento, para a qual fôra desigi ado pela Portaria nº 1.580-DG, de 4-2-65, publicada no B. A. núme o 4, de 10 de fevereiro de 1965.

N' 856 -- Dispensar, com efeito a pat ir de 1 do corrente, Raimundo Vical da Silva. Assistente Comercial, nivel 14-B, matricula nº 1.046.784, do Quadro de Pessoal do Departame ito Nacional de Obras Contra as Secas, da Função Gratificada, símboio 6-F. de Encarregado da Turma Di trital de Contabilidade Patrimo-nial do 2º Distrito de Fomento e Producão dêste Departamento, para a mal fora designado pela Portaria nº 891-DG, de 15 da abril de 1966, publicada no B.A. nº 12, de 30 de ab il de 1966. for∰inger# + a

Nº 857 — Dispensar, com efeito partir de 1 do corrente, Solon a partir de 1 do corrente, Solon Barbosa da Silva, Armazenista, ni-ve 8-A. matricula nº 2.100.003, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, sinbolo 9-F, de Encarregado do Al-m xarifado de Residência Distrital tamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 1.939-DG, de 27 de ou tubro de 1964, publicada no B.A. B. A. nº 42, de 30.11.64.

gado de Almoxarifado de Residência Distrital do 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fôra desig-rado pela Portária nº 2.985-DG, de 19-8-65 publicada no B.A. nº 26, de 3!-8-65.

Dispensar, com efeito a Nº 859 partir de 1º do corrente, Pedro Alcân-tura Leandro, Armazenista, nível 10-B, matrícula nº 2.100.651, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Grati-ficada, Simbolo F-F, de Encarregado de Almoxarifado de Residência Distri-al do 2º Distrito de Obras dêste De-partamento, para o qual fôra designa-lo pela Portaria nº 1.993-DG, de 5-11 1964, publicada no B.A. nº 40, de 0 de novembro de 1964.

Nº 860 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Waldir Lins Marques, Desenhista, nível 14 B, marícula nº 1.274.156, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Grati-licada, Símbolo 6-F, de Encarregado la Turna Distrital de Acudagan e trrigação trigação de Obras Públicas do 2º Distrito de Obras dêste Departamenb. para a qual fora designado pela Portaria nº 1.314-DG, de 17.7 74, pu-blicada no B. A. nº 28, de 20.7.64.

Equ pamentos do 2º Distrito de Fo-mento e Produção dêste Departa-mento, para a qual fora designado portes, da Função Gratificada, Sim-pela Portaria nº 188-3º DR, de 19 de outribro de 1967, publicada no Diá-rio Oficial nº 205, de 27 de outubro de 967. qual fora designado pel aPortaria nº 583-DG, de 4.2.65, publicada no B. A. nº 4, de 10.2.65.

> Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, Símbolo 8-F. de Chefe de Escritório de Residência Distrital do 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fôra designado pela Por-faria nº 1.681-DG, de 26.4.65, publi-cada n₀ B. A. nº 12, de 30.4.65.

> Nº 864 - Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente. Antonio José da Silva, Escrevente Datilógra-fo, nível 7, matricula nº 2.100.940, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Funcão Gratifi-cada Simbolo 8-F. de Chefe de Escritório de Residência Distrital do 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 1.938 DG. de 27.10.64, publicada no B. A. nº 39, de 30 de outubro de 1964. " a Calvaria

Nº 865 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente. Aloysio Costa, Escrevente Datilógrafo, nivel 7, matricula nº 2 233 301, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes de Cartilogía. tes da Função Gratificada, Símbolo LF. de Chefe de Escritório de Residência Distrital do 2º Distrito de Obras deste Departamento, para quel fore deste Departamento, para quel fore deste de la constanta de l

or tipro de 1964, puphicada no B.A.

N° 36, de 30-10-64,
N° 868 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Renedito Ronaldo de Medeiros, Escrevente Davidado de Ressoal do DNOCS, da Função Graidicada, Sinaldo de Residência de Opinanicações do 2º Distributado de Almoxarifado de Residência de Obras dêste Departamento, para

de Obras deste Depariamento, para qual fora designada pela Perfaria nº 1.658-Dec. de 22.4.65, publicada no B. A. nº 12. de 30.4.65.

Nº 867 — Dispensar, com efeifo a partir de 1º do corrente, Ranulto de Farias Maciel. Escrevente Datilógra-fo, nível 7, matricula nº 2.100.301. No Cuadro de Paríscol de Ministric for fo. hível 7, matricula nº 2.100.801, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Funcão Gratificada, Símbolo 3-F. de Encarregado de Afmoxavitado de Residência Distrital do 10 Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 2.123-DG de 23 de novembro de 1964, publicada no B.A. nº 42. de 30 de novembro de 1964.

Nº 868 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Pantaleño Tomás de Lima. Meranico de Maguinas, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes. da Funcă, Gratificada Simbolo 12-F. de Fucarregado da Turna Distrital de Oficinas do 2º Distrito de Obras desfo Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 2.527-DG, de 18.11.66, publicada no B. A. número 38, de 30.11.66. - 1 May 1979

No 861 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente. José Linha-tre de 1º do corrente. Edison de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. Edison de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. José de 1º 2-23.750. do Quadro de Pessoal do DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. José Logardo de Pessoal do DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. José de 1º 2-23.750. do Quadro de Pessoal do DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. Paulo Zuco. 2.223.750. do Quadro de Pessoal do DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. Paulo Zuco. 2.223.750. do Quadro de Pessoal do DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. Paulo Zuco. 2.223.750. do Quadro de Pessoal do DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Administra de 1º do corrente. Edison de 1º do corrente. Edison de 1º 4.1 de 1º do corrente. Paulo 2º do serve de 1º do corrente. Edison de 1º do corrente. Edison de 2º DNOCS da funcão gratificada. Símbolo 2-F de Encarregado de Almeida Leite. Oficial de Almeida Leite. Oficial de Almeida Leite. Oficial de Almeida Leite. Ofici

no Falcão, Condutor de Obras, ma-trícula nº 2.045.510, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, Simbolo 12-F, de Encarre-gado da Turma Distrital de Portaria do 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 251-DG, de 26.11.63, publicada no B.A. nº 6, de 26.11.63.

Nº 871 - Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Maria do Carmo de Menezes Silva, Assistente Comercial, nível 14-B, matricula número 1.369.445, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, Símbolo 6-F. de Encaregada da Turma Distrital de Movimentação e Contrôle do 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fôra designada pela Portaria nº 153-3° DR, de 20.9.67, publicada no D. O. nº 198, de 18.10.67.

Nº 872 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Cornélio Ferreira da Cruz, Datilógrafo, nível 7-A, ma rícula nº 2.278-251, do Quadr_O de Pessoal do Ministerio des Transportes, da Função Gratificada Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Disde Pessoal do Ministerio dos mento e Produção dêste Departamento, para a qual fôra designado pela Portaria nº 106-3° DR. de 30.8.67, publicada no D. O. nº 174, de 14 de setembro de 1967.

- Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Francisco Eladio Cavalcante de Aguiar, Escre-vente Datilógrafo, nível 7, matrîcula nº 2.045.571. do Quadro de Pessoal do Ministério das Transportes, da Função Gratificada. Símbol_o 4-F, de Chefe da Seção Distrital Financeira do 2º Distrito de Fomento e Producon destruction de romento e rrodu-con destructemento, para a qual fore destruado pela Portaria nº 104-3º Det, de 30 de agôsto de 1967, pu-blienda no D. O. nº 174, de 14.9.67.

Nº 874 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Wilson Fernandes Pinto, Escrevente Datifografo, nivel 7, matricula nº 2.100.332, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da funcão gratificada, Simbolo 4-F. de Chefe da Secão Distrital de Contabilidade Industrial do tirnel de Contabilidade Industrial do 2º Distrito de Obras dêste Departa-mento, para a qual fôra designado pela Portaria nº 112 3º DR., de 50 de agôsto de 1967, publicada no D. O. nº 174. de 14.9.67.

nº 174. de 14.9.67.

Nº 875 — Dispensar, com efeito a partir de 1º de corrente Homero Miranda D'Avila Lins, Engenheiro, nivel 21-B. matricula nº 2.106.940, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes da função gratificada, Simbolo 1-F de Chefe de Serviço Distrital Técnico e de Equipamentos do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Devartamento, para a qual fora deste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 1.679-DG de 28.6.66. publicada no B. A. nú-

nero 19 de 11.7.66.

Nº 876 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, José da Silva Perruci. Escrevente Datilógrafo. nível 7. matrícula nº 2.233.161. do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportar de función protificado. Transportes, da funcão gratificada, Símbolo 4-F. de Chefe da Secão D'e-trital de Material do 2º Distrito de Obras deste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria

ministrativo nº 24, de 31 subsequen-

Nº 878 — Dispensar, com efcito partir de 1º do corrente, Geraldo de Cunha Falcão, Escrevente Datilógrafo, nivel 7, matricula nº 2.077.460, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, Símbolo 12-F, de Encarregado da Turma Distrital de Transportes do 2º Distrito de Obras dêste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 2.526-DG, de 18 de novembro de 1966, publicada no B.A.

nº 33, de 30.11.66. Nº 879 — Dispensar, com efeito s partir de 1º do corrente, Milton Flori rêncio de Lima, Armazenista, nivel 10-B, matricula nº 2.045.583, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais Distrital do 20 Distrito de Obras dêste Departamento para a qual fôra designado pela Fortaria nº 166-3º DR, de 20.9.67, publicada no D. O. nº 193, de 18.19.67.

Nº 880 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Vicente Dias Bezerra. Escrevente Datilógrafo nível nezerra, Escrevente Damografo niveri.

7. matricula nº 1.033.950, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transfiportes, da função gratificada. Simipolo 8-F, de Chefe de Escritório da 3º Residência Distrital do 5º Distrito de Obras dêste Departamento, pares o mal fare designed pela Portaria. a qual fora designada pela Portariono 3.114-DG, de 2.9.65. publicada no B.A. no 26, de 20.9.65.

Nº 881 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente, Oscar Alviberto Danias, Armazenista, nive 8-A, matricula nº 2.144.945, do Quardro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da função gratificada? 9-F, de Encarregado do Almoxarifado de 18 Partidado do 50 Distrito de da 1º Residência do 5º Distrito de Obras deste Departamento, para qual fora designado pela Porteria nigmero 3.115-DG, de 2.9.66, publicada no D. O. de 14.9.65.

Nº 982 — Dispensar, com efeito partir de 1º do corrente. Nalaka Galvão Ribas, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.108.540, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da função gratificada símbolo 8-F de Chefe de Escritorio. da 2º Residencia Distrital do 5º Dis-trito de Obras dêste Departamento para a qual fora designada pela Pos-(aria nº 3.113-DG, de 2.9.65, publi-cada no B. A. nº 26, de 21 de se-tembro de 1965.

Nº 883 — Dispensar, com efeito a partir de 1º do corrente. Clovis Gon calves dos Santos, Engenheiro nivel 22-B, matrícula nº 1.019.444, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada símbolo 1-F, de Ajudante de Chefe do Distrito do 5º Distrito de Obras dêste Departamento para a qual fôra designado pela Portaria nº 296-3º DR de 31.10 67. publicada no D. O nº 224, de 27.11.67. — Juão Ary Moreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL' DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Sancamento,

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERCIA NUCLEAR

Têrmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN — e o Instituto Militar de Engenharia.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na rua General Severiano número 90, nesta cidade, representa-da por seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e o Instituto Militar de Engenharia, com sede nesta cidade do Engenharia, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Agente Diretor, Cel. Luciano Thebano Barreto Lima, nos têrmos da Portaria número 11 de 18 de junho de 1963, do Chefe do Departamento de Produção e Obras, e da Portaria número. 212-GB, de 5 de junho de 1968, do Exmo. Sr. Ministro do Exército, nêste to dereminado Reneficiado. com o exmo. Sr. Ministro do Exercito, neste ato denominado Beneficiado, com o interveniência do pesquisador responsável Ten. Coronel Aleyr Mauricio, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seminar de la constanta de guintes:

Cláusula I -– Do Objeto -Clausula I — Do Objeto — O pre-sente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para a realização do Curso de Engenharia Nuclear no Instituto Militar de Engenharia, bem como estudos e pesquisas, tendo em vista o aproveitamento imediato dos resultados na solução de

diato dos resultados na solução de problemas de interêsse nacional no campo da Engenharia Nuclear.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar du rante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do 'disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros novos), a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para

serão movimentadas pelo Agente Diretor do Beneficiado através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cuies saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Ciáusula IV — Do Fornecimento do Auxilio — O auxilio será fornecido em duas parcelas de acôrdo com o plano indicado no Anexo I que faz parte integrante dêste Convênio.

Ciáusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a do Brasil ou Caixa Econômica cuios

ciado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sôbre Prestação de Contac (Anexo III)), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxíli s (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as

(Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente Convênio.

Subclâusula Secunda — As ouantias fornecidas pela CNEN, ou a seu saldo, não poderão ser destinades a aplicação diversa da prevista nêste Têmo, não podendo, haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN juntamente com a prestação de Contas CNEN juntamente com a prestação de Contas.

TÊRMOS DE CONTRATO

ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório susumto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acôrdo com as "Instruções para Preparação do Relatório Científico", Anexo II.

Clausula VII — Da Fiscalização A CNEN se reserva o direito de fis-calizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meto de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblio-teça — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao curso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstivo para prazo não inferior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade — O Agente Diretor do Instiuto Mi-litar de Engenharia fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acôrdo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acôrdo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resolução — CNEN — números 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 2748 Sessão de 13 de dezembro de 1967, por târmos do Processo — CNEN 1967, nos termos do Processo — CNEN — número 497.66 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente correndo à conta da verba:

3.0.0.0 — Despesas Correntes
3.2.0.0 — Transferências Correntes nandes. 2 Corina Teles.

3.2.9.0 — Diversas Transferências 3.2.9.5 — 2) Recursos e Educandos Programação Especial.

2 — Convênios para Pesquisas

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente Convênio podeiá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Nêste caso, o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares. lares.

..Subcláusla única — O não cumpri-mento do estipulado nêste Convênio implicará na denúicia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado, sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de nôvo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII - Do Fôro -Cláusula XII — Do Fôro — As par-tes elegem o fôro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quais-quer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E por estarem assim de pleno acôrdo, firmam êste Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1968.

- Uriel da Costa Ribeiro, Presidente. Cel. Luciano Thebano Barreto Lima, Agente Diretor do Instituto Militar de Engenharia. Ten. Cel. Alcyr Mauricio, Pesquisador Responsável.

Testemunhas: 1 Vilma Maria Fer-

A — DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO CONCEDIDO

- Conjunto Detetor-Contador Geiger-Muller	NCr\$ 12.009,00
- Registrador potenciômetro mene canal Phillips modêlo PR 2500-0001-50	7.500.00
 Material de l'aboratório para Física e Química Nuclear Material para confecção de nota de aula, gráficos, tabela, 	5.000,00
provas — Material para manut rção de Máquinas, Equipamentos e	2.009,00
Aparelhos	1.000.00
 Matéria prima para montagem de experiências Material de consumo para os Laboratórios de Física Nu- 	1.000,00
clear e Química Nuciear — Aquisição de Livros, Revistas, Documentação, etc. bem	1.500,00
como confecção de material didático	3.000,00
técnico e de administração, contratado por tarefas	10.000.00
Total	43.000,00

MODALIDADE DE PAGAMENTO | MOIAGIDADE DE PAGAMAENTO | 1º Parcela | NCr\$ | 20.000,00 — Março | 2º Parcela | NCr\$ | 23.000,00 — Maio | (Nº 3.039 — 11.10.68 -- NCr\$ | 130.00) | (Nº 3.039-B — 11-10-68 — NCr\$ | 130.00)

Têrmo de Convênio celebrado entre a Cláusula II — Da Vigência — Este Comissão Nacional de Energia Nu-clear (CNEN) e o Ministério da rante o ano de 1968. Agricultura.

A Comissão de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na rua General Severiano, número 90, nesta cidade, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" Ribeiro, doravante designada "CNEN" e o Ministério da Agricultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Ministro, Dr. Ivo Arzua Pereira, nêste ato denominado Beneficiado, com a interveniência do Serviço de Meteorologia, repesentado pelo Diretor, Sr. Coronel Roberto Venerando Pereira, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para a remessa de águas pluviais brasileiras

Subclausula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão rescibidos condicionalmente, até a apro vação do Prestação de Contas Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá servicio de servicio de

Clausula III - Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na clausula I, serão de NCr\$ 1.020,00 (hum mil e vinte cruzeiros novos), a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante dêste Cónvênio.

Subcláusula única — As importân cias fornecidas pela CNEN, em decurência da execução dêste Têrmo, s Subclausula unica rão movimentadas pelo Diretor do S.M. do Beneficiado através do Banco do Brasil ou Caíxa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos a CNEN com a prestação de contra composição dos composições acomposições de contra composições de composiçõe tas acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV - Do Fornecimento do Clársula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá a remessa de águas pluviais brasileiras Auxílio — O auxílio será fornecido de aconsequente destituição de todos os para a Agência Internacional de Eneruma parcela(s) de acôrdo com o plade para a Agência Internacional de Eneruma parcela(s) de acôrdo com o plade para a Agência Internacional de Eneruma parcela(s) de acôrdo com o plade para estudo de elemento indicado no Anexo I que faz parte deste Convênio.

Cláusula V - Das Prestações de Contas - O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira -- O beneftciado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sôbre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observação as Normas para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN as quais passam a fazer parte integrante do presente Convênio.

Subclausula Segunda -- As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista nêste Têrmo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouroria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios -Beneficiado deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, ao da execução do presente ou de cala ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório suscinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acôrdo com as "Instruções para Preparação do Relatório Científico", Anexo II.

Cláusula VII - Da Fiscalização -CNEN se reserva o direito de fisca-lizar a perfeita aplicação dos recurcar o andamento dos trabalhos, por melo de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII - Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por en préstimos por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade —O Diretor do Serviço de Meteorolo-gia do Ministério da Agricultura, fica pessoaimente responsável pela per-feita aplicação dos recursos de acôrdo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acôrdo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resolução — CNEN — números 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 274º Sessão de 13 de dezembro de 1967 nos têrmos do Processo em sua 274º Sessao de 13 de dezembro de 1967, nos têrmos do Processo — CNEN — número 510 66, que passa a fazer parte integrante e complemen-tar do presente, correndo à conta da verbas:

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

2 — Convênios para Pesquisas Cláusula XI — Da Denúncia — O resente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, me-diante notificação por carta com antecedência de 60 (sessenta) dias. Nêste caso, o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subclausula única — O não cumprimento do estipulado nêste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com mento da celebração de nôvo Convê- (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as nio, a é a apuração final das res- quais passam a fazer parte integrante ponsabilidades.

Cláu ula XII - Do Fôro tes ele jem o foro desta cidade do Resta el jan eiro, para resolução de quaisquer dividas decorrentes da execução do pre ente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acôr-do, fir nam êste Convênio que vai as-

sinado pelas testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 2 de agôsto de 1963
— Pro l. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energea Nuclear. Dr. Ivo Arzua Peretra, Ministro da Agricultura. Cel. Roberto Venerando Pereira, Diretor do Serviç) de Meteorologia.

Test emunhas: 1) Vilma Maria Fer-

nande:; 2) Corina Teles.

Anexo I

A - Distribuição do Auxílio Concedido:

1. Re nessas para o Exterior 2. Re nessas Internas 150,00

Gratificação à pessoa en-carregada dêste serviço ... 360 00

Total 1.020,00

B -- Modalidade de Pagamento:

Um a parcela de NCr5 1.020.00 — (Nº £.040 — 11.10.68 — NCr\$ 1.19.00)
Têrmo de Convênio celebrado entre a Conissão Nacional de Energia Nucleir — CNEN — e o Instituto Milita de Energia Successiva de Contra de Energia Successiva de Energia Successiva de Energia Successiva de Contra de Energia Successiva de Ene litor de Engenharia.

A Comissão Nacional de Energia Nucl ar (CNEN), Autarquia Federal, com sede na rua General Severiano núm ro 90, nesta cidade, representada pir seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e o Instituto Militar de Enganharia, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Ager te Diretor, Cel. Luciano Thebano Barreto Lima, nos térmos da Portaria número 11 de 18 de junho de 1968, do Chefe do Departamento de Produção e Obras, e da Portaria número dução e Obras, e da Portaria número do Chefe do Departamento de Produção e Obras, e da Portaria número 4.118-62, Resolução — CNEN — número 212-3B, de 5 de junho de 1968, do Extro. Sr. Ministro do Exército, nêste ato denominado Beneficiado, acordam em sisinar o presente convênio sob as com ições e cláusulas seguintes:

C. iusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular

sente convênio tem por objeto regular a coperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para estudo dos métodos de produção e análise da água pesada.

C áusula II — Da Vigência — Este

Cor vênio é firmado para vigorar du

do Benericiado atraves do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos exentuais deverso ser recolhido à CMEN com a prestação de conta:, acompanhados dos extratos de coltas, até o dia 31 de dezembro.

(Adusula IV — Do Fornecimento do Atrito — O auxilio será fornecido em dua recolas de contacto com a plane.

du la parcelas de acôrdo com o plano in icado no Anexo I, que faz parte integrante dêste Convênio.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro

do ano em curso, de conformidade con o disposto adiante. **Boldusula Primeira — O Benefi-

- O Benefi-Cindo se compromete a apresentar a Agente Diretor do Instituto Militar de Prastação de Contas de acôrdo com as instruções sobre Prestação de Contas (Inexo III), bem como a observar as Inexo IIII), bem como a observar as Inexo IIII), bem como a observar as Inexo IIII (Inexo IIII), bem como a observar as Inexo IIII (Inexo IIII), bem como a observar as Inexo III (Inexo IIII), ben como a observar as Inexo III (Inexo IIII), ben como a observar as Inexo III (Inexo IIII), ben c

(Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente Convênio.

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista nêste Têrmo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a prestação de Contas.

de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituidos à CNEN sempre serão re-cebidos condicionalmente, até a apro-

vação do Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O

Beneficiado deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro do ano sefuinte, ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório suscinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acórdo com as "Instruções para Preparação do Relatório Científico", Anexo II. Cláusula VII — Da Fiscalização

A CNEN se reserva o direito de fis-calizar a perfeita aplicação dos recur-sos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará

a franquear a sua Biblioteca ao curso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Clausula IX — Da Responsabilidade - O Agente Diretir do Instituto Militar de Engenharia fica pessoa mente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acôrdo com a finalidade

estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização presente Convênio é celebrado de

4.0.0.0 - Despesas de Capital 4.1.0.0 — Investimentos

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

2 — Convênios para Pesquisas Clausula XI — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunran e o ano de 1968.

C dusula III — Dos Recursos Ficado por qualquer das partes. menar ceiros — Os recursos financeiros diante notificação por carta, com anpara atendimento do disposto na tecedência de 60 (sessenta) dias. Nêsclá sula I, serão de NCr\$ 33.500.00 te caso, o Beneficiado deverá, dentro (tr. 1ta e três mil e quinhentos crà- de 30 (trinta) dias da cra da cessa-

(tr. 1ta e três mil e quinhentos crà- de 30 (trinta) dias da devera da cessazei 3 novos), a serem fornecidos pela cão, apresentar os relatóries de ativide 30 (trinta) dias da devera da cessazei 3 novos), a serem fornecidos pela cão, apresentar os relatóries de ativide 30 (trinta) dias da devera de ativide 30 (trinta) devera de si vide 30 (trinta) devera de si vide 30 (trinta) devera de si vide 30 (trinta) de vera de si vide 30 (trinta) dias da devera
de 30 (trinta) de si vide 30 (trinta) dias da devera
de 30 (trinta) devera de stivide 30 (trinta) de vera de stivide 30 (trinta) de 30 (trinta) de severatios de si vide 30 (trinta) de 30 (trinta) de severatios de si vide 30 (trinta) de severatios de si vimento do estipulado nêste Convênio
implicará na denúncia do mesmo, com
a consequente restituição de todos os
recursos e materiais em poder do Beneficiado, sem prejuízo das medidas
legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de contas, acompanhados dos extratos de
sociata de caso de contas necesarios de trois de caso de contas necesarios de convênio,
a consequente restituição de todos os
recursos e materiais em poder do Beneficiado, sem prejuízo das medidas
legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio,
até a apuração final das responsabilidades. bilidades.

Cláusula XII — Do Fôro — As partes elegem o fôro dessa cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quais-quer dividas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acôr-do, firmam êste Convênio que va assinado pelas testemunhas abaixo, đo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1968. - Uriel da Costa Ribeiro, Presidente. Cel. Luciano Thebano Barreto Lima, Agente Diretor do Instituto Militar de Engenharia. Ten. Cel. Alcur Mauri-

ANEXO I

8	, AMEAO I	
е	A — DISTRIBUIÇÃO DO AUXILIO CONCEDIDO	NCr\$ 1
u a	1) Instalação de troca química a) Manutenção e conservação	1.000,00
e - o -, a.	b) Aquisição de material: — Tubulações e conexões — Válvulas — Bombas e Motores — Materiais diversos	3.500,00 800,00 2.500,00 3.200,00
s - -	c) Aquisição de Instrumentes e sparelhos — Instrumentos de medida (termômetro, manômetro, fluxômetios, etc) — Detetor de H.S no ar d) Matéria-prima e diversos	2.500,00 1.500 00 2.000,00
o a	2) Instalação de eletradialist e unálise a) Aquisição de equipamento e acessórios:	
e n o	- Construção de células eletrolíticas com diafragma, reatores e condensacores para concentração primária - Aquisição de um Getador de vapor para laboratório b) Conservação e manutenção c) Bibliografia e Documentação d) Energia	4.000,00 2.000,00 2.000.03 1.000.06 3.000,00
r	3) Instalação de troca guimica a) Pagamento a pessoal para montagem e Operação	900,00
e	4) Instalação de let (ciálise e anális: a) Pagamento a pes oal e operação	3.600,00
á	Total	33.500,00
e e	B — MODALIDADE DE PAGAMENTO 1º Parcela	-
_		

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10, **DE** 1968

Concorrência Pública nº 10-68, para Concorrência Pública nº 10-68, para a construção de 1 (um) bloco de apartamentos do Tipo A-13, na projeção nº 9 da S.Q. 210-Sul; 3 (três) blocos de apartamentos do Tipo A-12, nas projeções nºs 9, 10 e 11 da SQ. 214-Sul. Na Base Aérea de Brasilia: 1 (um) prédio destinado ao Serviço de Suprimento Técnico de Aviação (DS-1); 1 (um) prédio para depósito de material de intendência de modo geral (DS-2); 1 (um) prédio para

Autorizado pelo Presidente da Cai- ridade de siluação abrangendo a sede xa Econêmica Fodosci de Brasilia, da Emprésa, e Brasilia, quando se trafaço público aos interessados que esta tar de Frap ésa estabelecida na Ca-Autarquia realizará concorruncia púplica para a construção da obra aci- i) cortidões negativas de débitos ma especificada, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados e lacrados, tendo os seguintes dizeres: Concorrência Pública nº 10-68

Invólucro nº I — Documentação Firma

29) Os invólucros conterão, briga-tòriamente e sob pena de eliminoção os documentos abaixo especificados e deverão ser entregues no Protocolo Geral da Caixa Econômica Federal de Brasilia, décimo-primeiro andar do Edifício União, Setor Comercial Lo-cal de Brasilia, até às 15 horas do dia 25 de novembro de 1968:

a) relação devidamente assinada de

todos os documentos apresentados contendo as datas em que se expira a validade de cada documento;

b) prova de vivência legal da Empresa, acompanhada de relação dos cargos da Diretoria, dos atuais Diretores e indicação des documentos de

prova da vigencia de seus mandatos; c) certidão negativa de débitos pa-ra com a Contribuição Sindical, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho de Brasília e da sede da Emprêsa (empregado e empregador), bem como de quitação da referida contribuição dos engenheiros respon-sáveis (letra i); d) certidões negativas de débitos bem como de

d) certidões negativas de débitos para com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal (sede e Brasília);

i) cortidões negativas para com os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (sede e Brasília) — contendo os nomes dos responsáveis técnicos da Emprêsa;

j) certidão do Cartório Eleitoral de cumprimento das obrigações eleitorals per parte dos sócios ou Direteres

k) comprovante de seguro obrigatório de acidente de trabalho;

I) prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar, do sócio, sócios-diretores ou carteira modêlo 19, no caso de serem estrangeiros;

m) dois últimos balanços da Em-prêsa com os respectivos demonstra-

presa com os respectivos demonstrativos de lucros e perdas;
n) atestados de idoneidade financeira, passado no últimos três mêses, por três estabelecimentos bancarios de renome inconteste;

o) certidão passada por órgão da Administração Pública de que tenha o licitante executado, a contento, nos prazos fixados, obra similar à prevista neste edital, de área construída ro 64.407, de 11 de março de 1967 e igual ou superior a 7.500 m2, com 60.705 de 9 de maio de 1967; especificação dos tipos de acabamento. Tratando-se de obras particulares de internacional de forma de companya quando a certidão do órgão público mencionar soments a área construída será obrigatória a sua complementação, com declaração do proprietário do cumprimento do prazo contratual, especificando-se os tipos de acaba-

p) prova de capital mínimo de ...

NCr\$ 500.000,09 (quinhentos mil cruzeiros novos) devidamente registrado
e integralizado até o último balanço

q) comprovante de que é depositante da Caixa Econônica Federal de Brasília.

Parágrafo único Estão isentas da apresentação dos documentos acima relacionados, as firmas que se cadastrarem regularmente na Divisão Imobiliária da Caixa Econômica Federal de Brasília, até 10 (dez) dias antes da data marcada para entrega do in-Vólucro nº 1. As firmas cadastradas colocarão naquele invólucro, em lugar da documentação constante do item , o respectivo certificado de cadastro.

39) O_S documentos acima citados, datados do corrente ano, poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas.

4°) A falta de qualquer dos cumentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5°) Não serão aceitos pedidos de finscrição das firmas que se apresentarem em consórcio ou outra qualquer forma de união.

69) Examinados os documentos pela 69) Examinados os documentos pela Comissão de Concorrência esta oferecerá, seu parecer dentro de 2 (dois) dias, sóbre a exatidão dos mesmos e Indicará as firmas que deverão ser consideradas inscritas por haverem satisfeito as exigências do Edital e submeterá o seu parecer à homologação do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, esgotado o prazo de recurso. esgotado o prazo de recurso.

? 79) O concorrente deverá depositar até o ato da inscrição, na Caixa Econômica Federal de Brasilia, a impor-tância de NCr\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros novos), em moedo cor-rente ou em títulos da divida pública. como caução que garantirá a apresentação de sua proposta de precos e ser-viços e a respectiva validade e fir-meza até a assinatura do contrato resultar desta concorrência.

Da Proposta

III — Da Proposta

As propostas de preço devreão estar contidas em invólucros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres:

Concorrência Pública

Nº 10-68

Invólucro nº II

Propostas de Preços

Propostas de Preços

Pirma

9º) Os envelopes serão entregues

conjunta e simultâneamente com o
envelope nº I, de oue trata a clausule
primeira, até às 15 horas do dia 25

de novembro de 1968, no mesmo local
referido no item 2º e abertos na preserica dos membros da Comissão Jul-gadora e dos interessados, na sala de concorrência, às 15 horas do dia 27 de novembro de 1968.

10°) A proposta pela qual o concor-rente se obriga a executar as obras. deverá ser apresentada em 3 (três) vias sem emendas ou rasuras que possam provocar dúvidas, e dela cons-tará obrigatoriamenta.

posições de preços, separadamente, para 1 (um) bloco Tipo A-13, 1 (um) bloco Tipo A-13, 1 (um) bloco Tipo A-12, 1 (um) prédio DS-1, 1 (um) prédio DS-2, 1 (um) prédio para oficinas e 1 (um) predio para o Començão de Procedos Comando da Base Aérea de Brasilia.
c) preço global, em separado, para

cada um des grupos abaixo discrimi-

nados:

I — grupo de um bloco de apartamentos Tipo A — 13;

II — grupo de 3 (très) blocos de apartamentos do Tipo A — 12;

III — um prédio DS — 1;

— um prédio DS — 2;

— um prédio para oficinas;

— um prédio para o Comando da Base Aérea de Brasilia;

d) prazo das construções

— blosos A-12 e A-13: 12 (doze) meses corridos

meses corridos

— prédios DS-1, DS-2 e oficinas: (seis) meses corridos;
— prédio do Comando da Base Aé-

rea de Brasilia: 10 (dez) meses cor-

ridos;
e) programa dos serviços detalha-

damente expostos;
f) cronograma das obras a serem executadas, de acôrdo com o progra-ma traçado pelo Depatramento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília;

g) comprovante da caução mencio-

nada no item 7º.
Parágrafo único. Juntamente com o orçamento previsto na alinea b, o concorrente deverá discriminar o salário-minimo ou profissional e os encargos sociais consideraços na composição de preços da mão de obra.

IV - Do Juigamenio das Propostis

11º) Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelo menos dois dos representantes interessados, lavrando-se a ata da reunião, na qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrencias que interessem ao julgamento, publicando-se em seguida, as propotsas na forma da legislação vigente.

12º) Feita a publicação preceniza-da no item anterior, a Comissão passará a estabelecer, em quadros apre-priados, o confronto dos preços ofe-recidos segundo a qualidade e natureza de cada servico; e feita a clas-sificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando a proposta mais vantajosa, o qual, juntamente com as atas e os documentos da concorrência, será encaminha-do ao Senhor Presidente do Conselho Administrativo.

13°) Os concorrentes serão classificados pelos preços oferecidos para a construção discriminada no item 10°, letra c, observando-se mais o que prescreve o artigo 133 e seu paragramero 200, de 25 de fevereiro de 1967; fo único, ambos do Decreto-lei númem caso de empate, prevalecerá a firma que tiver conta de dpósito nesta Caixa, mais antiga, de maior valor e menor movimentação. Perdurando o empate serão chamados os rando o empate, serão chamados os concorrentes empatedos para que, pela forma estabelecida nesta concorrência, digam da redução que possam fazer sobre a proposta empatada, sa-indo vencedor o que apresentar maior redução. -Feita a classificação dos concorrentes na forma dêste item, a Caixa Econômica Federal de Bra-sília adjudicará a empreitada à melhor proposta oferecida para cada um dos grupos referidos no item 10°, lc-

14º) Aprovado pelo Conselho Ad-

to de execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Se não o fizer, perderá a caução depositada, o lizer, perdera a cauças depositada, sendo, então, convocados as demais firmas classificadas, cbedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos preços e condições oferecidas pela firma colocada em primetro lugar, deverá assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação qeu lhe for feita.

15%) O contratante apresentará no ato da assinatura do contrato, com-provante da realização de Seguro de Incêncio, a vigorar no inicio da obra e Seguro de Responsabilidade Civil do construtor, por danos a pessoas e coisas, exigidos pelo Decreto-lei nº 73, de 21.11.66.

16º) O contratante deverá deposi-tar, no ato da assinatura do con rato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra contratada, como caução para garan-tia das obrigações assumidas podendo utilizar, para isto, a caução mencio-nada no item 7º.

17º) Será estipulado no contrato um desconto de 5% (cinco por cento) sôbre os pagamentos efetuados na forma prevista pelo item 21º, a titulo de reforço de caução, percen-tagem essa liberada juntamente com a caução do item anterior, após o re-cebimento definitivo da obra.

189) No contrato a ser assinado. além das cláusulas usuais, serão fi-xadas as seguintes rnultas:

a) se a empreiteira não der intcio às obras dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do respetivo contrato, estará sujeita à multa diárid de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiro; novos), por dia que excede; ao dito prazo, até o máximo de 20 dias; a partir do 31º dia de atraso a multa será aumentada rara a multa será aumentada para NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros nevos) por dia.

b) se, após ó transcurso do piazo para a execução da obra contratada, não estiver ela amda concluída e entregue, a empreiteira ficará sujeita à mula diária de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) por dia que exceder ao dito prazo, até o máximo de 30 dias; a partir do 31º dia de atraso, a multa será aumentada pasa NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) por dia.

c) em ambos os casos, o pagamento das multas será descontado do to-tal da primeira fatura a receber; se êste total não for suficiente, o saldo devedor será descontado da fatura seguinte.

190) O contratante sérá considerado nidôneo para outro qualquer servi-ço com a Caixa Econômica Federal de Brasilia e perderá a scauções re-feridas nos itens 16º e 17º, nos demais casos de descumprimento. do contrato, em parte ou no seu todo.

200) A rescisão do contrato, com a consequente perda em avor da Cai-xa Econômica Federal de Brasilia, das cauções de que tratam os itens 16º e 17º, terá lugar de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando:

a) a firma pedir concordata ou fa-

b) a firma empreiteira transferir em todo o contrato ou subempreitá-lo em parte sem prévia autorização da Caixa:

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dies consecutivos, sem prévia autorivação da Caixa;

4) sem autorização escrita deixar s empreiteira de cumprir o projeto especificações contratuais.

21º) O pagamento far-se-á pelo sis-tema de prestações por etapas exepossam provocar dúvidas, e dela constará obrigatoriamente:

a) a concordância do proponente con todas as condições dêste Edital con Decreto-lei nº 200 de 25 de federais a firma vencedora sera notificada a assinar o respectivo contraV - Diversos

229) Na hipótese de modificações introduzidas na obra decorrentes de niciativa da Caixa, cabendo à firma para a aprovação competente, e vigorarão os preços unitários constantes de contrato, reajustados de conformi-dade com o critério estabelecido no item 24º.

23º) Os projetos de instolações, cálculos de estrutura, memórias de cálculos, estudos de fundações e respectivas sondagens, serão fornecidos pela Empreitejra, obedecida a legislação vigente.

24º) Os preços apresentados pelos concorrentes serão considerados inalteráveis e, contratada a construção, o feajustamento dela, à vista do que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, observados os Decretos nº, 60.407, de 11 de março de 1967 e 60.706, de 9 de maio de 1967, obedecerá à seguinte fórmula:

$$R = 0.90 \times \frac{\text{Ti} - \text{Io}}{\text{Io}} \times V$$

R = Valor do reajustamento procurado;

Io = Indice de preços verificados no mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

Ii = Média aritmética-dos findices do período que deverão ser reajustados;

V = Valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Na aplicação da fórmula prevista no artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23.2.67, o cálculo da media representada pelo indice Ii compreenderá to-dos os índices mensais de preços, desde o mês de apresentação da proposta até o mês da conclusão da obra posta até o mes da conclusão da cora ou serviço, no todo ou em parte (Por-taria nº 132, de 18.3.68, do Senhor Ministro da Fazenda — Diário Oficial da União de 22.3.68, fôlhas 2.381).

Os índices a serem adotados serão os do Instituto Brasileiro de Econo-mia do Fundação Getúlio Vargas, coluna 2 (Evolução dos Negócios). reajustamentos subsequentes obede-cerão à mesma fórmula, modificandose apenas o valor da média aritmé-tica dos índices dos periodos respectivos.

25°) A Caixa Econômica Federal de Brasília; por decisão do seu Conselho Administrativo, poderá anular a concorrência que ocorra justa causa, devidamente fundamentada, cabendo meste binótese regurso no prazo de nesta hipótese, recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência de ata anulatório, para o Colendo Con-signo Superior das Caixas Econômicas Federais.

26°) As cauções mencionadas no item 7º, poderão ser levantadas pelos concorrentes, com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugores a Partir da aprovação da Concorrência pelo Conselho Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução depois da que for aceita pelo vencedor para garantia das obrigações assumidás dixadas no item 16º do presente Edital

27º) No Departamento de Engenhada Caixa Econômica Federal de Brasília, os interessados receberad as plantas, especificações e detalheis de todos os projetos, mediante indenização de NCr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros proves) recebirados provesos propositos provesos propositos provesos proves zeiros novos), recolhida à Tesouraria da Caixa.

28°) As obras objeto desta Concor-rência terão o seu planejamento e contrôle pelo sistema PERT ou CPM, às expensas da empreiteira, possibi-litando à Caixa obter, regularmente,

s relatórios do Computador Eletroos ielatorios do Computator Electricos do Departamento de Ingenharia sôbre o andamento dos obres, vinculado à liberação dos paobres, vinculado à liberação dos pa-gan entos por etapas executadas da con trução.

C planejamento e contrôle das obras pelo sistema PERT ou CPM será feito través de uma organização escofire a construtora, com experiência experiência nhi ria, dentre 3 (três) indicadas pela daces da Caixo.

c planejamento será entregues no ate d aassinatura do contrato.

Comissão no exercício da Presidência assinatura do Presidente do mesmo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 40 68

Faço público que o Conselho Ro-doviário Nacional, no exercicio dos Nacional, no exercicio dos poderes que, na forma do Arigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de nhi ria, dentre 3 (tres) indicados para da Lei 11, 4, 540, de la firma construtora, com experiencio 1964, que lhe foram dela ados, aprespecífica no ramo de construção circiamão 3 processo referência DNERvil em condições de prestar pronto 58.285-08 aprovou em sua reunião de atendimento em Brasilia, às necessi-10.10.1968, o projeto da Rodovia BRdaces da Caixo. jam necessarias à execução do pro-jeto aprovado, e, outrossim a das 10.10.1968, o projeto da Rodovia BR-153, trecho Tucurui-Jatobal compre-endido entre as estacas zero e 1.500 realização da mencionada obra. Estado do Pará, conforme consta dos te d aassinatura do contrato.

Itrasília, 21 de outubro de 1968. — Estado do Pará, conforme consta dos Rio de Janeiro, 16 de outubro de Rio de Janeiro, (GB). 15 de outubro de 1968. — Benedicto Fonseca desenhas de nºs PEET-482-68 a 1968. — José Pedro de Escobar, Presibro de 1968. — Benedicto Fonseca desenhas de nºs PEET-505-68 que, autenticados pela dente do Conselho Rodoviário Nacio Moreira, Director. — Alpheu Amarat, Capanta de Presidente do Presidente de Presidente d

Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequenta cia nos termos do art. 24 da Lei numero 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropulacão da respectiva faixa de demínio
estabelecida de conformidade com as
Rormas para o Projeto das Estradas
de Rodagem em vigor, bem como a
la licancas de Importação, torna púla Rodagem em vigor, bem como a
la licancas de Importação, torna púla licancas de Importação,

Carteira de Comércio Exterior (CACEX)

COMUNICADO Nº 250

das benreitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim a das
jazidas de areia e cascalho, pedreiras
e aguadas embora fora da faixa de
jazidas de areia e cascalho, pedreiras
e aguadas embora fora da faixa de "iscal ou extrafiscal na presente im-

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º I 034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda: Na Guanabara Agencia le Ministério da Fazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. I Mondo-se a podidos pelo Serviço de Reembôlso Postal Em Brasilla Na sede do DIM